

01-0434/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0434 / 2006	DE	2006
MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0434 / 2006	DE 02/08/2006
PROMOVENTE:	VEREADOR	GOULART	

EMENTA: INCLUI INCISO VII NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.490, DE 3 DE OUTUBRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (EXCLUIR OS VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DAS FLORICULTURAS DA RESTRIÇÃO IMPOSTA QUANTO À CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS)

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
7/1/2011 11:50:31

00000056493-15



ARQUIVADO EM 20/01/2009

Viviane Ferreira

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Gabinete do Vereador Goulart

HQJ-
AS CONT. O. S. DE: 08 AGO 2006
Constituição W. J. J.
Tramite, Transp. A. L. L.
Fin. e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0434/2006

Folha nº 01 do proc.
Nº 434 de 26
Adm. C. - Ad. Parlamentar
15.150.408

Inclui inciso VII no artigo 2º da Lei nº 12.490, de 3 de outubro de 1997,
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o inciso VII no artigo 2º da Lei nº 12.490, de 3 de outubro de 1997, com a seguinte redação:

"Art. 2º A restrição ao trânsito não se aplicará aos seguintes veículos:

(...)

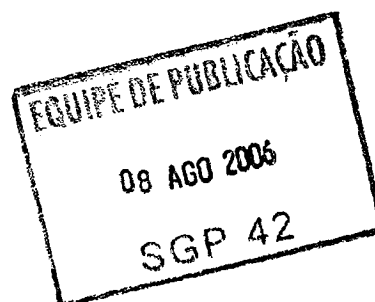
VII - utilitários de floriculturas."

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em agosto de 2006

ANTONIO GOULART
VEREADOR



"Crie um sonho, acredite e ele será seu."

Ass:	
Em	20.09.06
Nº	20.50
Informações rubricadas sob	
data, documento(s) e folha de	
Segue(m) juntado(s), nesta	

Ademir Ciconne



Gabinete do Vereador Goulart

Folha nº <u>02</u> do proc.
Nº <u>434</u> de <u>06</u>

Adelina C. - M. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

Visamos com nossa proposta excluir da restrição imposta quanto à circulação de veículos pela Lei nº 12.490/97 os veículos e utilitários de floriculturas.

Com efeito, a atividade exercida pelas floriculturas requer atenção especial, visto que lidando com produtos perecíveis, deve dispor de transporte para seus produtos de forma rápida, tanto no trajeto do produtor para a loja, quanto naquele para o consumidor final.

Verifica-se que tal necessidade faz parte de reivindicação por parte dos munícipes ligados ao comércio de flores, como se vê do abaixo assinado anexo à presente proposta, organizado pelo SINDIFLORES - Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo.

Dessa forma, por entender que a matéria é de interesse público, aguardamos o apoio dos Nobres Pares no sentido de vê-la aprovada.

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."

Imprimir

Folha nº <u>03</u> do proc.
Nº <u>4134</u> de <u>06</u>
Adelina C. - S. Parlamentar
RF. 100.406

LEI Nº 12.490 - DE 3 DE OUTUBRO DE 1997

AUTORIZA O EXECUTIVO A IMPLANTAR PROGRAMA DE RESTRIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei n. 747/97, do Executivo)

Celso Pitta, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 2 de outubro de 1997, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a implantar, em caráter experimental, Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo, de conformidade com o estabelecido em regulamento.

§ 1º A medida autorizada objetiva a melhoria das condições do trânsito, através da redução do número de veículos em circulação nas vias públicas, de 2ª às 6ª feiras, exceto feriados.

§ 2º As normas regulamentadoras deverão definir os critérios adotados para a implantação da medida, bem como os meses, dias, horários e locais a serem alcançados, conforme o dígito final da placa de licenciamento.

§ 3º Fica permitida a circulação de caminhões pelas vias que delimitam o Centro Expandido.

Art. 2º A restrição ao trânsito não se aplicará aos seguintes veículos:

I - de transporte coletivo e de lotação devidamente autorizados a operar o serviço;

II - motocicletas e similares;

III - táxis;

IV - de transporte escolar;

V - guinchos;

VI - outros, empregados em serviços essenciais e de emergência, conforme definido em regulamento.

Art. 3º A inobservância da restrição objeto do programa de que trata esta Lei acarretará a aplicação da penalidade correspondente, prevista no Código Nacional de Trânsito - CNT.

Art. 4º Caberá ao Diretor do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, da Secretaria Municipal de Transportes - SMT, fiscalizar, com a participação da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e do Comando de Policiamento de Trânsito - CPTran, o cumprimento da restrição imposta e aplicar a penalidade cabível.

Art. 5º Fica o Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos ou entidades federais, estaduais ou municipais, objetivando o pleno

Folha nº <u>04</u> do proc.
Nº <u>4134</u> de <u>06</u>

cumprimento das determinações desta Lei.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Transportes - SMT, por meio do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, fará publicar no "Diário Oficial" do Município, anualmente, relatório informativo apresentando os resultados técnicos obtidos.

Art. 7º Decorrido o prazo de 6 (seis) meses, o Executivo, mediante avaliação técnica ou pesquisa à população, verificará a necessidade de dar continuidade, ser cancelado ou alterado o controle de restrição ao trânsito.

Art. 8º No caso de ocorrências extraordinárias, a juízo do Poder Executivo, as restrições previstas nesta Lei, poderão sofrer alterações ou ser suspensas pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme regulamentação do Executivo.

Art. 9º Fica o Executivo autorizado a proceder entendimentos com o Governo Estadual e as prefeituras dos Municípios limitantes, no sentido de estabelecer um programa integrado de transportes coletivos na região metropolitana.

Art. 10. O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias.

Art. 12. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, à exceção dos artigos que cuidam da aplicação de penalidades, que vigorarão a partir do 8º dia de sua vigência.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 04/10/1997

Atos que alteram, regulamentam ou revogam esta Lei	Atos que são alterados ou revogados por esta Lei
Decreto nº 46136/2005 Decreto nº 37085/1997	

sindiflores

Folha nº <u>05</u> do proc.
Nº <u>434</u> do <u>06</u>

①

Adelina C. - M. Parlamentar

RF. 100.406

De: "Armazem das Flores" <armazemdasflores@uol.com.br>
 Para: "sindiflores" <secretaria@sindiflores.org.br>
 Enviada em: sexta-feira, 2 de junho de 2006 15:45
 Assunto: Re: Sindiflores - URGENTE - Rodízio Municipal

SINDIFLORES - Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo

Boa Tarde!

Prezado contribuinte,

Estamos somando esforços para conseguir junto à Prefeitura do Município de São Paulo, a mudança na lei que criou o rodízio municipal, para que os veículos utilitários, de propriedade das floriculturas, possam circular livremente nos dias proibidos pelo rodízio.

Para tanto, estamos fazendo um abaixo assinado, e você poderá participar, devolvendo este e-mail preenchido com os dados solicitados.

Colabore!!

Edison Alexandre
 Presidente do Sindiflores

Nome:	Alves Freixo
Floricultura:	Armazem das Flores by Lidia
Telefone:	3044-3698
Assinatura:	Lidia Freixo

Ps.: Devolva este documento até segunda feira (05/06/2006), pois na terça-feira entregaremos ao vereador Goulart, na Câmara Municipal de São Paulo.

No virus found in this incoming message.

Checked by AVG Free Edition.

Version: 7.1.394 / Virus Database: 268.8.0/353 - Release Date: 31/05/06

Internal Virus Database is out-of-date.

Checked by AVG Free Edition.

Version: 7.1.394 / Virus Database: 268.7.0/346 - Release Date: 23/5/2006

Folha nº 06 do proc.
Nº 434 de 06

(2)

sindiflores

Adelina Oliveira - 05. Paraisópolis

RF. 100.406

De: "amarela flores" <amarela@amarelaflores.com.br>
Para: "sindiflores" <secretaria@sindiflores.org.br>
Enviada em: sexta-feira, 2 de junho de 2006 14:55
Assunto: Re: Sindiflores - URGENTE - Rodízio Municipal

----- Original Message -----

From: sindiflores

To: agrolands@uol.com.br ; amarela@amarelaflores.com.br ; agrotexas@agrotexas.com.br ; adonaiartenativa@hotmail.com ; hlunardelli@uol.com.br ; ambienty@ambienty.com.br ; artbarro@loja-artbarro.com.br ; aa-paciencia@uol.com.br ; flores@artflorapenha.com.br ; contato@floriculturabeatriz.com.br ; clubedobonsai@clubedobonsai.com.br ; contato@reinovegetal.com.br ; bemmequer@bemmequer.com.br ; chacararaposo@uol.com.br ; luiz_cia@terra.com.br ; centerflora@terra.com.br ; celesteflores@brasilcomercial.com ; contato@copihueflores.com.br ; continentalgop@uol.com.br ; correio@cityflores.com.br ; floricultura.decarte@terra.com.br ; arouche@floresdora.com.br ; vendas@guiadasflores.com.br ; viladojardineiro@yahoo.com ; plantasexoticas@uol.com.br ; plantas.saitam@terra.com.br ; floremvaso@floremvaso.com.br ; floresaovivo@uol.com.br ; atendimento@flordacantareira.com.br ; flordemaio@flordemaio.com.br ; flordicheio@ig.com.br ; stagemma@stagemma.com.br ; comercial@espacogiardino.com.br ; floricultura@giuliafiori.com.br ; garden@garden.com.br ; icarolflores@terra.com.br ; iguatemisp@iguatemisp.com.br ; gardenpaisagismo@uol.com.br ; fernandajardimdosamores@ig.com.br ; jardinatto@terra.com.br

Sent: Thursday, June 01, 2006 3:37 PM

Subject: Sindiflores - URGENTE - Rodízio Municipal

SINDIFLORES - Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo

Boa Tarde!

Prezado contribuinte,

Estamos somando esforços para conseguir junto à Prefeitura do Município de São Paulo, a mudança na lei que criou o rodízio municipal, para que os veículos utilitários, de propriedade das floriculturas, possam circular livremente nos dias proibidos pelo rodízio.

Para tanto, estamos fazendo um abaixo assinado, e você poderá participar, devolvendo este e-mail preenchido com os dados solicitados.

Colabore!!

Edison Alexandre
Presidente do Sindiflores

Nome:	Jussara Gama Jurno
Floricultura:	Amarela Flores Ltda
Telefone:	011 - 3845.5106
Assinatura:	Jussara Jurno

Ps.: Devolva este documento até segunda feira (05/06/2006), pois na terça-feira entregaremos ao vereador Goulart, na Câmara Municipal de São Paulo.

2/6/2006

sindiflores

Folha nº 67 do proc.
Nº 434 do 06 (3)

Ademir Otonari - S. Parlamentar
RF. 100.406

De: "design em flor" <ls@designemflor.com.br>
Para: "sindiflores" <secretaria@sindiflores.org.br>
Enviada em: sexta-feira, 2 de junho de 2006 15:51
Assunto: Re: Sindiflores - URGENTE - Rodízio Municipal

Luciana Jubram
Design em Flor
Al. Campinas, 1630 - SP
tel. 011 . 30513838
www.designemflor.com.br

----- Original Message -----

From: sindiflores
To: design em flor
Sent: Friday, June 02, 2006 3:39 PM
Subject: Re: Sindiflores - URGENTE - Rodízio Municipal

Por favor, preencha a tabela abaixo como resposta e nos reenvie.

Nome:	Luciana Jubram
Floricultura:	LS Design em Flor Ltda EPP
Telefone:	11.30513838
E-mail:	ls@designemflor.com.br

Obrigada

Raquelline Marlusy
Aux. Adm. Sindiflores
(11) 3865-7475

----- Original Message -----

From: design em flor
To: sindiflores
Sent: Friday, June 02, 2006 3:07 PM
Subject: Re: Sindiflores - URGENTE - Rodízio Municipal

Para onde devo mandar o abaixo assinado?

Luciana Jubram
Design em Flor
Al. Campinas, 1630 - SP
tel. 011 . 30513838
www.designemflor.com.br

**SINDIFLORES - Sindicato do Comércio Varejista de
Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São
Paulo**

2/6/2006

Folha nº 08 do proc.
Nº 434 de 06

REF. 100.406

 $\angle$

sindiflores

Folha nº 09 do proc.
Nº 434.006
Adelino Oliveira - Parlamentar

RF. 100.406

De: "Sonia MB Flores" <soniadantas@mbflores.com.br>
 Para: "sindiflores" <secretaria@sindiflores.org.br>
 Enviada em: quinta-feira, 1 de junho de 2006 16:22
 Assunto: Re: Sindiflores - URGENTE - Rodízio Municipal

Conforme solicitado !

Grata

----- Original Message -----

From: sindiflores

To: contabfortaleza@uol.com.br ; Romeu ; soniadantas@mbflores.com.br ; d.pessoal@confisco.com.br ; juliana@renatoubaldo.com.br ; ls@designemflor.com.br ; wgarden@wgarden.com.br ; fatima.casarini@floresonline.com.br ; amoremflor@terra.com.br ; himawari@terra.com.br ; mayra_mayumi@hotmail.com ; renato_marchi@terra.com.br ; isildaflares@ig.com.br ; ceciliadegani@uol.com.br ; maiaadvocacia@terra.com.br ; ciolla@contabilciolla.com.br ; buongiorno@buongiorno.com.br ; caminhoflores@uol.com.br ; caminhodasflores@uol.com.br ; sueltnnt@aol.com ; capimcheiroso@ig.com.br ; aspectocontabil@uol.com.br ; chcontinental@uol.com.br ; monet_flores@terra.com.br ; santacruz@santacruz.com.br ; terol@terra.com.br ; saverio@confirmy.com.br ; margarete.dp@terra.com.br ; martinho@floresmartinho.com.br ; royocontabil@terra.com.br ; rhroyo@terra.com.br ; rirconta@osite.com.br ; kontex@osite.com.br ; abertura@justinogodoygomes.com.br ; maxleal@maxleal.com.br ; contecnic@contecnic-sp.com.br ; contsalomao@terra.com.br ; kido@kidocontabil.com.br ; agroflora@floriculturavirtual.com.br ; contabil_templo@uol.com.br

Sent: Thursday, June 01, 2006 3:36 PM

Subject: Sindiflores - URGENTE - Rodízio Municipal

SINDIFLORES - Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo

Boa Tarde!

Prezado contribuinte,

Estamos somando esforços para conseguir junto à Prefeitura do Município de São Paulo, a mudança na lei que criou o rodízio municipal, para que os veículos utilitários, de propriedade das floriculturas, possam circular livremente nos dias proibidos pelo rodízio.

Para tanto, estamos fazendo um abaixo assinado, e você poderá participar, devolvendo este e-mail preenchido com os dados solicitados.

Colabore!!

Edison Alexandre
 Presidente do Sindiflores

Nome:	Marcos Daniel Rodrigues Brancher
Floricultura:	MBFlores.com Ltda - EPP
Telefone:	11-3745.1131
Assinatura:	

sindiflores

Folha nº	10	do proc.
Nº	434	de 06

(6)

Adelina C...

RF. 100.406

De: "renato_marchi" <renato_marchi@terra.com.br>
Para: "secretaria" <secretaria@sindiflores.org.br>
Enviada em: quinta-feira, 1 de junho de 2006 15:47
Assunto: Re: Sindiflores - URGENTE - Rodízio Municipal

De: "sindiflores" secretaria@sindiflores.org.br

contabfortaleza@uol.com.br, "Romeu" clalemar@uol.com.br, soniadantas@mbflores.com.br, d.pessoal@confisco.com.br, juliana@renatoubaldo.com.br, ls@designemflor.com.br, wgarden@wgarden.com.br, fatima.casarini@floresonline.com.br, amoremflor@terra.com.br, himawari@terra.com.br, mayra_mayumi@hotmail.com, renato_marchi@terra.com.br, isildaflores@ig.com.br, ceciliadegani@uol.com.br, maiaadvocacia@terra.com.br, ciolla@contabilciolla.com.br, buongiorno@buongiorno.com.br, caminhoflores@uol.com.br, caminhodasflores@uol.com.br, sueltntt@aol.com, capimcheiroso@ig.com.br, aspectocontabil@uol.com.br, chcontinental@uol.com.br, monet_flores@terra.com.br, santacruz@santacruz.com.br, terol@terra.com.br, saverio@confirmy.com.br, margarete.dp@terra.com.br, martinho@floresmartinho.com.br, rroyocontabil@terra.com.br, rhroyo@terra.com.br, rirconta@osite.com.br, kontex@osite.com.br, abertura@justinogodoygomes.com.br, maxleal@maxleal.com.br, contecnica@contecnica-sp.com.br, contsalomao@terra.com.br, kido@kidocontabil.com.br, agroflora@floriculturavirtual.com.br, contabil_templo@uol.com.br

Para:

Cópia:**Data:** Thu, 1 Jun 2006 15:36:20 -0300**Assunto:** Sindiflores - URGENTE - Rodízio Municipal>
>

SINDIFLORES - Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo

Boa Tarde!

Prezado contribuinte,

Estamos somando esforços para conseguir junto à Prefeitura do Município de São Paulo, a mudança na lei que criou o rodízio municipal, para que os veículos utilitários, de propriedade das floriculturas, possam circular livremente nos dias proibidos pelo rodízio.

Para tanto, estamos fazendo um abaixo assinado, e você poderá participar, devolvendo este e-mail preenchido com os dados solicitados.

Colabore!!

Edison Alexandre
 Presidente do Sindiflores

Nome:	Luis Renato Marchi
Floricultura:	Floricultura Flore

Telefone:	6954-2247	Folha nº <u>11</u> do proc. Nº <u>434</u> do <u>06</u> <u>Ed</u> Assinatura: Luis Renato Marchi RF. 100.406
Assinatura:	Luis Renato Marchi	

7

Ps.: Devolva este documento até segunda feira (05/06/2006), pois na terça-feira entregaremos ao vereador Goulart, na Câmara Municipal de São Paulo.

Internal Virus Database is out-of-date.

Checked by AVG Free Edition.

Version: 7.1.394 / Virus Database: 268.7.0/346 - Release Date: 23/5/2006

Folha nº 12 do proc.
Nº 434 de 06
Ademir Garcia - Vereador Parlamentar
RF. 100.406

sindiflores

De: "Nosso Jardim" <nossojardim@hotmail.com>
Para: <secretaria@sindiflores.org.br>
Enviada em: quinta-feira, 1 de junho de 2006 16:00
Assunto: RE: Sindiflores - URGENTE - Rodízio Municipal

NOSSO JARDIM

R. Dr. Diogo de Faria, 389 – Vila Clementino
Tel.: (11) 5908-1743
nossojardim@hotmail.com

From: "sindiflores" <secretaria@sindiflores.org.br>
To: <jardinsdelucca@bol.com.br>, <jostyflor@uol.com.br>, <kalanit@kalanit.com.br>, <llkryss@lolyflowers.com.br>, <laisflores@uol.com.br>, <promoverd@promoverd.com.br>, <panoramajardins@aol.com.br>, <proflora@uol.com.br>, <rosademaio@rosademaio.com.br>, <
Subject: Sindiflores - URGENTE - Rodízio Municipal
Date: Thu, 1 Jun 2006 15:37:52 -0300

SINDIFLORES - Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo

Boa Tarde!

Prezado contribuinte,

Estamos somando esforços para conseguir junto à Prefeitura do Município de São Paulo, a mudança na lei que criou o rodízio municipal, para que os veículos utilitários, de propriedade das floriculturas, possam circular livremente nos dias proibidos pelo rodízio.

Para tanto, estamos fazendo um abaixo assinado, e você poderá participar, devolvendo este e-mail preenchido com os dados solicitados.

Colabore!!

Edison Alexandre
Presidente do Sindiflores

Nome:	Eliana Demasi Garcia
Floricultura:	Nosso Jardim
Telefone:	11-5908.1743
Assinatura:	Eliana Demasi Garcia

Ps.: Devolva este documento até segunda feira (05/06/2006), pois na terça-feira entregaremos ao vereador Goulart, na Câmara Municipal de São Paulo.

Folha nº 13 do proc.

Folha 14

SINDICATO - Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo

RF. 100.406

Boa Tarde!

Prezado contribuinte,

Estamos comando esforços para conseguir junto à Prefeitura de Município de São Paulo, a mudança na lei que criou o rodízio municipal, para que os veículos utilizados, de proprietários das floriculturas, possam circular livremente nos dias proibidos pelo rodízio.

Para tanto, estamos fazendo um abaixo assinado, e você poderá participar, devolvendo este e-mail preenchido com os dados solicitados.

Colabore!!

Edison Alexandre
Presidente do Sindiflores

Nome:	GREEN OFFICE ARRANJOS FLORAIS E JARDINAGEM
Floricultura:	GREEN OFFICE
Telefone:	(11) 3032.5205
Assinatura:	Flávia H. Oliveira (Sócia-proprietária)

Ps.: Devolva este documento até segunda-feira (05/06/2006), pois na terça-feira encaminharemos ao Vereador Goulart, na Câmara Municipal de São Paulo.

Obr:

O - por favor e-mail, com o link para

greenoffice. @ . web . com . br

5/6/2006

Folha nº	14	do proc.
Nº	434	de 06

(10)

sindiflores

De: "Caroline Saccab Haddad" <caroline@secretgarden.com.br> RF. 100.406
Para: "sindiflores" <secretaria@sindiflores.org.br>
Enviada em: quinta-feira, 1 de junho de 2006 17:27
Assunto: Re: Sindiflores - URGENTE - Rodízio Municipal

Nome: Caroline Saccab Haddad
Floricultura: Secret Garden
Tel: 3081-8876

----- Original Message -----

From: sindiflores

To: trabalhista1@desenzi.com.br ; paulistanacont@terra.com.br ; cintia_sinto@hotmail.com ;
afcon@afcon.com.br ; bemarcontabil@terra.com.br ; ach.idt@uol.com.br ; lpuglieri@itelefonica.com.br ;
atendimento@cemac.com.br ; peassoal@nkcontabilidade.com.br ; veneza_peassoal@desktop.com.br ;
equipe.contabil@terra.com.br ; bincellip@terra.com.br ; andeersoncontabil@uol.com.br ;
wmcontabil@hotmail.com ; nadia@contamac.com.br ; leandro@logicacon.com.br ;
andrecontabil@uol.com.br ; dpnakayama@terra.com.br ; rsmakotosato@yahoo.com.br ;
correio@romanticaflores.com.br ; caroline@secretgarden.com.br ; arletekimura@hotmail.com ;
floresbandeirantes@floresbandeirantes.com.br ; rh.mouraakagi@terra.com.br ; wandersonrd@uol.com.br ;
ligia@dasli.com.br ; benezercontabil@uol.com.br ; colinasflores@aol.com ; albertoschuldt@hotmail.com ;
almaverdelr@terra.com.br ; OIRAMASSESSORIA@UOL.COM.BR ; flora.nativa@uol.com.br ;
EXPRESSOCONT@SUPERIG.COM.BR ; floresmorumbi@yahoo.com.br ; flordevital@yahoo.com.br ;
mirianprimo@uol.com.br ; peassoal22@confitex.com.br ; ELANCE@UOL.COM.BR ;
CONTABILTRES@UOL.COM.BR ; DP-CONTABILTRES@UOL.COM.BR

Sent: Thursday, June 01, 2006 3:37 PM

Subject: Sindiflores - URGENTE - Rodízio Municipal

SINDIFLORES - Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo

Boa Tarde!

Prezado contribuinte,

Estamos somando esforços para conseguir junto à Prefeitura do Município de São Paulo, a mudança na lei que criou o rodízio municipal, para que os veículos utilitários, de propriedade das floriculturas, possam circular livremente nos dias proibidos pelo rodízio.

Para tanto, estamos fazendo um abaixo assinado, e você poderá participar, devolvendo este e-mail preenchido com os dados solicitados.

Colabore!!

Edison Alexandre
Presidente do Sindiflores

Nome:

Floricultura:

Telefone:

Assinatura:

Folha nº 15 do proc.
Nº 434 de 06
Adelino

sindiflores

De: "Wilton Decorações" <wiltondecoracoes@hotmail.com>
Para: "sindiflores" <secretaria@sindiflores.org.br>
Enviada em: quinta-feira, 1 de junho de 2006 17:37
Assunto: Re: Sindiflores - URGENTE - Rodízio Municipal

RF. 100.406

NOME: JOSÉ ULTON DA SILVA - ME

FLORICULTURA: WILTON DECORAÇÕES

Telefones: 11-6976.6687 - 6976.6389

grato, Wilton

----- Original Message -----

From: sindiflores

To: jardinsdelucca@bol.com.br ; jostyflor@uol.com.br ; kalanit@kalanit.com.br ;
llkryss@folyflowers.com.br ; laisflores@uol.com.br ; correio@floriculturaminerva.com.br ;
maracapela@uol.com.br ; atende@floresmartinha.com.br ; margaridaflor@margaridaflor.com.br ;
manaca@manacaflores.com.br ; mlflores@uol.com.br ; mirnaflores@bol.com.br ;
marikosflores@uol.com.br ; correio@maylaflores.com.br ; contato@moinhodasflores.com.br ;
naturalezapaisagismo@hotmail.com ; nalvaflores@ibest.com.br ; info@brasiliantouren.de ;
natusverde@terra.com.br ; nossojardim@hotmail.com ; oficio@oficioflores.com.br ; omenna@uol.com.br ;
pituca.flores@uol.com.br ; floriculturapiubella@globocom ; comercial@portaldasflores.com.br ;
plennitodeflores@uol.com.br ; promoverd@promoverd.com.br ; panoramajardins@aol.com.br ;
proflora@uol.com.br ; rosademaio@rosademaio.com.br ; rubiflores@rubiflores.com.br ;
recoimbra@recoimbra.com.br ; falecom@srflores.com.br ; vendas@floriculturatropicana.com.br ;
toninhoflores@itelefonica.com.br ; florestomy@florestomy.com.br ; telma@verdeplanejamento.com.br ;
alvorada@alvoradavastos.com.br ; zezinhodecoracoes@hotmail.com ; wiltondecoracoes@hotmail.com ;
ueramafp@uol.com.br ; faleconosco@victoriadecoracoes.com.br ; groelandiaflores@terra.com.br ;
business@biocommerce.com.br ; fulo@fulo.com.br ; contato@artsgarden.com.br

Sent: Thursday, June 01, 2006 3:37 PM

Subject: Sindiflores - URGENTE - Rodízio Municipal

SINDIFLORES - Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo

Boa Tarde!

Prezado contribuinte,

Estamos somando esforços para conseguir junto à Prefeitura do Município de São Paulo, a mudança na lei que criou o rodízio municipal, para que os veículos utilitários, de propriedade das floriculturas, possam circular livremente nos dias proibidos pelo rodízio.

Para tanto, estamos fazendo um abaixo assinado, e você poderá participar, devolvendo este e-mail preenchido com os dados solicitados.

Colabore!!

Edison Alexandre
Presidente do Sindiflores

Nome:

Folha nº 16 do proc.
Nº 434 de 06

(12)

sindiflores

Adelina C. ...
RF. 100.408

De: "floricultura emocoos" <vendas@guiadasflores.com.br>
Para: "sindiflores" <secretaria@sindiflores.org.br>
Enviada em: quinta-feira, 1 de junho de 2006 18:25
Assunto: Re: Sindiflores - URGENTE - Rodízio Municipal

Subject: Sindiflores - URGENTE - Rodízio Municipal

SINDIFLORES - Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo

Boa Tarde!

Prezado contribuinte,

Estamos somando esforços para conseguir junto à Prefeitura do Município de São Paulo, a mudança na lei que criou o rodízio municipal, para que os veículos utilitários, de propriedade das floriculturas, possam circular livremente nos dias proibidos pelo rodízio.

Para tanto, estamos fazendo um abaixo assinado, e você poderá participar, devolvendo este e-mail preenchido com os dados solicitados.

Colabore!!

Edison Alexandre
Presidente do Sindiflores

Nome:	ENRICO MELONI
Floricultura:	FLORICULTURA EMOÇÕES LTDA
Telefone:	(11) 5082-3606
Assinatura:	Enrico Meloni

Ps.: Devolva este documento até segunda feira (05/06/2006), pois na terça-feira entregaremos ao vereador Goulart, na Câmara Municipal de São Paulo.

Internal Virus Database is out-of-date.

Checked by AVG Free Edition.

Version: 7.1.394 / Virus Database: 268.7.0/346 - Release Date: 23/5/2006

Folha nº 17 do proc.
Nº 434 de 06
Adelino C. ...
RF. 100.406

(B)

sindiflores

De: "flormargarida" <flormargarida@ig.com.br>
Para: "sindiflores" <secretaria@sindiflores.org.br>
Enviada em: quinta-feira, 1 de junho de 2006 19:20
Assunto: Re: Sindiflores - URGENTE - Rodízio Municipal

----- Original Message -----

From: sindiflores
To: fig.fig@uol.com.br ; sac@florapaulistana.com.br ; atendimento@florisneia.com.br ;
formosaflores@uol.com.br ; frey@floriculturafrey.com.br ; marquinhos_ad@hotmail.com ;
hanayaflower@uol.com.br ; florhig@greco.com.br ; vendas@floriculturaitapura.com.br ;
contab@uol.com.br ; novaes.deia@bol.com.br ; leonorflores@uol.com.br ; contabil2001@uol.com.br ;
pepperaccoute@ig.com.br ; etesco@grupoetesco.com.br ; sac@floriculturamarajoara.com.br ;
flormargarida@ig.com.br ; v.roberto@uol.com.br ; otelles@terra.com.br ; claudemirbertallo@terra.com.br ;
flores@floreszillig.com.br ; RICARDO@ROSACRAVO.COM.BR ; santiago.w@hotmail.com ;
andrea.trabalhista@universocontabilidade.com.br ; arbotec.arbotec@uol.com.br ;
isabelduprat@uol.com.br ; primorg@hotmail.com ; mateusts@uol.com.br ;
atendimento@moemaflores.com.br ; gisele@saovicente.com.br ; atacadodasflores@uol.com.br ;
firmoesilvacont@ig.com.br ; giulianaaflores@uol.com.br ; neusa@sintercontabil.com.br ;
patricia_dp@terra.com.br ; rosaflores@rosaflores.com.br ; floreforma@floreforma.com.br ;
mkarva@terra.com.br ; ueclacontabil@ueclacontabil.com.br ; dpmoses@uol.com.br
Sent: Thursday, June 01, 2006 3:36 PM
Subject: Sindiflores - URGENTE - Rodízio Municipal

SINDIFLORES - Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo

Boa Tarde!

Prezado contribuinte,

Estamos somando esforços para conseguir junto à Prefeitura do Município de São Paulo, a mudança na lei que criou o rodízio municipal, para que os veículos utilitários, de propriedade das floriculturas, possam circular livremente nos dias proibidos pelo rodízio.

Para tanto, estamos fazendo um abaixo assinado, e você poderá participar, devolvendo este e-mail preenchido com os dados solicitados.

Colabore!!

Edison Alexandre
Presidente do Sindiflores

Nome:	
Floricultura:	FLORICULTURA MARGARIDA
Telefone:	3965-2729
Assinatura:	FERNANDO KENGI UMEDA

Ps.: Devolva este documento até segunda feira (05/06/2006), pois na terça-feira entregaremos ao vereador Goulart, na Câmara Municipal de São Paulo.

Folha nº 18 do proc.
Nº 434 do 06

(14)

fls. 19

sindiflores

Adelina Cícero - M. Parlamentar

De: "Floricultura Frey Ltda" <frey@floriculturafrey.com.br> RF. 100.406
Para: "sindiflores" <secretaria@sindiflores.org.br>
Enviada em: quinta-feira, 1 de junho de 2006 20:43
Assunto: Re: Sindiflores - URGENTE - Rodízio Municipal

sindiflores escreveu:

- >
- > *SINDIFLORES - Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas
- > Ornamentais do Estado de São Paulo*
- > **
- > Boa Tarde!
- >
- > Prezado contribuinte,
- >
- > Estamos somando esforços para conseguir junto à Prefeitura do
- > Município de São Paulo, a mudança na lei que criou o rodízio
- > municipal, para que os veículos utilitários, de propriedade das
- > floriculturas, possam circular livremente nos dias proibidos pelo
- > rodízio.
- >
- > Para tanto, estamos fazendo um abaixo assinado, e você poderá
- > participar, devolvendo este e-mail preenchido com os dados solicitados.
- >
- > Colabore!!
- >
- > Edison Alexandre
- > Presidente do Sindiflores
- >
- >
- > Nome:
- >
- > Cláudia M. Amanai
- >
- > Floricultura:
- >
- > Floricultura Frey Ltda
- >
- > Telefone:
- >
- > 11-5041-0059
- >
- > Assinatura:
- >
- > Cláudia M. Amanai
- >
- >
- > Ps.: Devolva este documento até segunda feira (05/06/2006), pois na
- > terça-feira entregaremos ao vereador Goulart, na Câmara Municipal de
- > São Paulo.
- > -----
- >
- > No virus found in this incoming message.

Folha nº <u>19</u> do proc.
Nº <u>434</u> de <u>06</u>

(15)

sindiflores

Adelina C. Gomes - P. Parlamentar

RF. 100.406

De: "Gil Balbo" <gilbalbo@uol.com.br>
 Para: "sindiflores" <secretaria@sindiflores.org.br>
 Enviada em: sexta-feira, 2 de junho de 2006 09:44
 Assunto: RES: Sindiflores - URGENTE - Rodízio Municipal

-----Mensagem original-----

De: sindiflores [mailto:secretaria@sindiflores.org.br]

Enviada em: quinta-feira, 1 de junho de 2006 15:36

Para: promissor@superig.com.br; cavalcante@cavalcante.com.br; columbo@uol.com.br; consult-fisco@consult-fisco.com.br; alepaes@aldeiadigital.com.br; vendas@lilyflores.com.br; llkryss@lolyflowers.com.br; pacto@pactocontabil.com.br; rosana@clcontabil.com.br; nucleoas@terra.com.br; chicocontador@uol.com.br; alberto@santoelos.com.br; conadcontabil@ig.com.br; rh@ncsistema.com.br; ctb.godoi@terra.com.br; marikos@uol.com.br; casaflores@terra.com.br; vendas@cestasmichelli.com.br; mirnaflores@bol.com.br; pessoal@mapacontabil.com.br; contabilidade@uol.com.br; cont.sp@terra.com.br; gilbalbo@uol.com.br; ecborges@uol.com.br; Edison; johndani@terra.com.br; adriana.santos@grupoetesco.com.br; dp.novohorizonte@uol.com.br; sragoliveira@ig.com.br; nalonbr@yahoo.com.br; kazu@tomyflores.com.br; igor.valeria@bol.com.br; rh@contabilmoyses.com.br; valdineia@fatos-rnc.com.br; gaspar123@superig.com.br; general@splicenet.com.br; hscto@uol.com.br; arnesi@arnesi.com.br; mazurlo@linkway.com.br; ivanbaggio@ig.com.br

Assunto: Sindiflores - URGENTE - Rodízio Municipal

SINDIFLORES - Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo

Boa Tardel

Prezado contribuinte,

Estamos somando esforços para conseguir junto à Prefeitura do Município de São Paulo, a mudança na lei que criou o rodízio municipal, para que os veículos utilitários, de propriedade das floriculturas, possam circular livremente nos dias proibidos pelo rodízio.

Para tanto, estamos fazendo um abaixo assinado, e você poderá participar, devolvendo este e-mail preenchido com os dados solicitados.

Colabore!!

Edison Alexandre
 Presidente do Sindiflores

Nome:	Ligia Cerri
Floricultura:	Floresurb Empresarial Ltda
Telefone:	3483 0042
Assinatura:	Ligia Cerri

2/6/2006

Folha nº 20 do proc.
Nº 434 de 06

(16)

sindiflores

Adotada em 10/06/2006

RF 100.406

De: "amarela flores" <amarela@amarelaflores.com.br>
Para: "sindiflores" <secretaria@sindiflores.org.br>
Enviada em: sexta-feira, 2 de junho de 2006 14:55
Assunto: Re: Sindiflores - URGENTE - Rodízio Municipal

----- Original Message -----

From: sindiflores

To: agrolands@uol.com.br ; amarela@amarelaflores.com.br ; agrotexas@agrotexas.com.br ; adonaiartenativa@hotmail.com ; hlunardelli@uol.com.br ; ambienty@ambienty.com.br ; artbarro@loja-artbarro.com.br ; aa-paciencia@uol.com.br ; flores@artflorapenha.com.br ; contato@floriculturabeatriz.com.br ; clubedobonsai@clubedobonsai.com.br ; contato@reinovegetal.com.br ; bemmequer@bemmequer.com.br ; chacararaposo@uol.com.br ; luiz_cla@terra.com.br ; centerflora@terra.com.br ; celesteflores@brasilcomercial.com ; contato@copihueflores.com.br ; continentalgop@uol.com.br ; correio@cityflores.com.br ; floricultura.decarte@terra.com.br ; arouche@floresdora.com.br ; vendas@guiadasflores.com.br ; viladojardineiro@yahoo.com ; plantasexoticas@uol.com.br ; plantas.saitam@terra.com.br ; floremvaso@floremvaso.com.br ; floresaovivo@uol.com.br ; atendimento@flordacantareira.com.br ; flordemaio@flordemaio.com.br ; flordicheio@ig.com.br ; stagemma@stagemma.com.br ; comercial@espacogiardino.com.br ; floricultura@giuliafiori.com.br ; garden@garden.com.br ; icarolflores@terra.com.br ; iguatemisp@iguatemisp.com.br ; gardenpaisagismo@uol.com.br ; fernandajardindosamores@ig.com.br ; jardinatto@terra.com.br

Sent: Thursday, June 01, 2006 3:37 PM

Subject: Sindiflores - URGENTE - Rodízio Municipal

SINDIFLORES - Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo

Boa Tarde!

Prezado contribuinte,

Estamos somando esforços para conseguir junto à Prefeitura do Município de São Paulo, a mudança na lei que criou o rodízio municipal, para que os veículos utilitários, de propriedade das floriculturas, possam circular livremente nos dias proibidos pelo rodízio.

Para tanto, estamos fazendo um abaixo assinado, e você poderá participar, devolvendo este e-mail preenchido com os dados solicitados.

Colabore!!

Edison Alexandre
Presidente do Sindiflores

Nome:	Jussara Gama Jurno
Floricultura:	Amarela Flores Ltda
Telefone:	011 - 3845.5106
Assinatura:	Jussara Jurno

Ps.: Devolva este documento até segunda feira (05/06/2006), pois na terça-feira entregaremos ao vereador Goulart, na Câmara Municipal de São Paulo.

Página 1 de 2
Folha nº 21 do proc.
Nº 434 de 06 17
Adelina Oliveira - G. Parlamentar
RF. 160.406

sindiflores

De: "Ligia Cerri" <ligia@dasli.com.br>
Para: "sindiflores" <secretaria@sindiflores.org.br>
Enviada em: segunda-feira, 5 de junho de 2006 13:17
Assunto: RES: Sindiflores - URGENTE - Rodízio Municipal

Dasli Flores

1 3451 4148

www.dasli.com.br

1 3451 4148

1 8263 0507

De: sindiflores [mailto:secretaria@sindiflores.org.br]

Enviada em: quinta-feira, 1 de junho de 2006 15:37

Para: trabalhista1@desenzi.com.br; paulistanacont@terra.com.br; cintia_sinto@hotmail.com;
afcon@afcon.com.br; bemarkontabil@terra.com.br; ach.idt@uol.com.br; lpuglieri@telefonica.com.br;
atendimento@cemac.com.br; pessoal@nkcontabilidade.com.br; veneza_pessoal@desktop.com.br;
equipe.contabil@terra.com.br; bincellip@terra.com.br; andersoncontabil@uol.com.br;
wmcontabil@hotmail.com; nadia@contamac.com.br; leandro@logicacon.com.br; andrecontabil@uol.com.br;
dpnakayama@terra.com.br; rmsmakotosato@yahoo.com.br; correio@romanticaflores.com.br;
caroline@secretgarden.com.br; arletekimura@hotmail.com; floresbandeirantes@floresbandeirantes.com.br;
rh.mouraakagi@terra.com.br; wandersonrd@uol.com.br; ligia@dasli.com.br; benezercontabil@uol.com.br;
colinasflores@aol.com; albertoschuldt@hotmail.com; almaverdelr@terra.com.br;
OIRAMASSESSORIA@UOL.COM.BR; flora.nativa@uol.com.br; EXPRESSOCONT@SUPERIG.COM.BR;
floresmorumbi@yahoo.com.br; flordevital@yahoo.com.br; mirianprimo@uol.com.br;
pessoal22@confitex.com.br; ELANCE@UOL.COM.BR; CONTABILTRES@UOL.COM.BR; DP-
CONTABILTRES@UOL.COM.BR

Assunto: Sindiflores - URGENTE - Rodízio Municipal

SINDIFLORES - Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo

Boa Tarde!

Prezado contribuinte,

Estamos somando esforços para conseguir junto à Prefeitura do Município de São Paulo, a mudança na lei que criou o rodízio municipal, para que os veículos utilitários, de propriedade das floriculturas, possam circular livremente nos dias proibidos pelo rodízio.

Para tanto, estamos fazendo um abaixo assinado, e você poderá participar, devolvendo este e-mail preenchido com os dados solicitados.

Colabore!!

Edison Alexandre
Presidente do Sindiflores

Folha nº 22 do proc.
Nº 434 do 00

(18)

Nome:	Ligia Cerri
Floricultura:	Dasli Flores
Telefone:	11 3483-0042
Assinatura:	Ligia Cerri

Ps.: Devolva este documento até segunda feira (05/06/2006), pois na terça-feira entregaremos ao vereador Goulart, na Câmara Municipal de São Paulo.

Internal Virus Database is out-of-date.

Checked by AVG Free Edition.

Version: 7.1.394 / Virus Database: 268.7.0/346 - Release Date: 23/5/2006

Folha nº	23	do proc.
Nº	4/34/06	06

(19)

sindiflores

Adelina Green - R. Parlamentar

RF. 100.406

De: "noverosas" <noverosas@globo.com>
Para: "sindiflores" <secretaria@sindiflores.org.br>
Enviada em: segunda-feira, 5 de junho de 2006 10:58
Assunto: RES: Sindiflores - URGENTE - Rodízio Municipal

De: sindiflores [mailto:secretaria@sindiflores.org.br]

Enviada em: quinta-feira, 1 de junho de 2006 15:37

Para: DPARBEL@TERRA.COM.BR; crilin@crilin.com.br; idealcontabilidade@terra.com.br; greenoffice@itelefonica.com.br; ssmarli@ig.com.br; elis.contabil@uol.com.br; dersonreis@ig.com.br; perfolha@terra.com.br; aline@contabilrm.com.br; jjmarinhos@terra.com.br; ctimmer@uol.com.br; jclcont@uol.com.br; masion@ajato.com.br; r.taguti@uol.com.br; noverosas@globo.com; rita.telles@terra.com.br; florenc@uol.com.br; contato@aroucheflores.com.br; contabil@sili.com.br; maurocontabil@terra.com.br; mcmaiscontabilidade@terra.com.br; sergioforato@terra.com.br; decont@uol.com.br; floriculturasoverde@ig.com.br; plantcon@uol.com.br; karina@floresvillabella.com.br; flores@floribella.com.br; verdevilla@verdevilla.com.br; contsfco@terra.com.br; evicont@uol.com.br; legalizacao@praxiscontabil.com.br; vilson@informarcontabil.com.br; moderna@osite.com.br; leconsp@terra.com.br; valter@confirmy.com.br; rosana@clcontabil.com.br; dpataliba@uol.com.br; mar.contabilidade@ig.com.br; edgarseso@ig.com.br; beth@audinaka.com.br

Assunto: Sindiflores - URGENTE - Rodízio Municipal

SINDIFLORES - Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo

Boa Tarde!

Prezado contribuinte,

Estamos somando esforços para conseguir junto à Prefeitura do Município de São Paulo, a mudança na lei que criou o rodízio municipal, para que os veículos utilitários, de propriedade das floriculturas, possam circular livremente nos dias proibidos pelo rodízio.

Para tanto, estamos fazendo um abaixo assinado, e você poderá participar, devolvendo este e-mail preenchido com os dados solicitados.

Colabore!!

Edison Alexandre
 Presidente do Sindiflores

Nome:	LUIZ GUILHERME DA SILVA
Floricultura:	NOVE ROSAS
Telefone:	5041-0909
	LUIZ GUILHERME

05/06/06

Folha nº 24 do proc.
Nº 434 de 66

90

sindiflores

De: "Hexagonal" <hexago@hexagonal.com.br>
Para: "sindiflores" <secretaria@sindiflores.org.br>
Enviada em: segunda-feira, 5 de junho de 2006 09:25
Assunto: RES: Sindiflores - URGENTE - Rodízio Municipal

Adelina C. R. F. 100.406

De: sindiflores [mailto:secretaria@sindiflores.org.br]
Enviada em: quinta-feira, 1 de junho de 2006 15:37
Para: opacessoria@uol.com.br; liberdade@liberdade-contabil.com.br; armazenadasflores@uol.com.br; pessoal@cervix.com.br; contabill@uol.com.br; helen@conta-bill.com.br; unicon_simone@terra.com.br; manacadejardins@ig.com.br; elza.audicon@uol.com.br; fernandorvsantos@ig.com.br; flores@arteflorapenha.com.br; begonia@begonia.com.br; bel.flora@uol.com.br; edimar@informarcontabil.com.br; mcag@terra.com.br; sigmactb@terra.com.br; valcunhacontabilidade@uol.com.br; contabil_gusmao@terra.com.br; scadministracao@sigmacontabil.com.br; contplan@bol.com.br; omenna@uol.com.br; assessoria@idealcont.com.br; amoremflor@terra.com.br; mk@elementosflorais.com.br; hexago@hexagonal.com.br; you2@uol.com.br; capimc@terra.com.br; frey@floriculturafrey.com.br; floriculturalais@ig.com.br; rubens@rubens.com.br; rosadeouro@hotmail.com; bemmequer@bemmequer.com.br; paulamagaldipaisagismo@uol.com.br; familiahirano@uol.com.br; ninavila@ninavila.com.br; staflores@yahoo.com.br; info@orquidariodamata.com.br; kenzoito@gmail.com; verdevidajardinagem@ig.com.br; jcteix@hotmail.com
Assunto: Sindiflores - URGENTE - Rodízio Municipal

SINDIFLORES - Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo

Boa Tarde!

Prezado contribuinte,

Estamos somando esforços para conseguir junto à Prefeitura do Município de São Paulo, a mudança na lei que criou o rodízio municipal, para que os veículos utilitários, de propriedade das floriculturas, possam circular livremente nos dias proibidos pelo rodízio.

Para tanto, estamos fazendo um abaixo assinado, e você poderá participar, devolvendo este e-mail preenchido com os dados solicitados.

Colabore!!

Edison Alexandre
Presidente do Sindiflores

Nome:	HEXAGONAL FLORES LTDA.ME
Floricultura:	HEXAGONAL FLORES
Telefone:	11- 36729781
Assinatura:	ELVESIO VALENTINI

Ps.: Devolva este documento até segunda feira (05/06/2006), pois na terça-feira entregaremos ao vereador Goulart, na Câmara Municipal de São Paulo.

Folha nº 25 do proc.
Nº 434 de 06

(21)

sindiflores

Adultra C. C. L. Parlamentar

De: "moinhodasflores@moinhodasflores.com.br" <contato@moinhodasflores.com.br>
Para: "sindiflores" <secretaria@sindiflores.org.br>
Enviada em: sexta-feira, 2 de junho de 2006 09:57
Assunto: RES: Sindiflores - URGENTE - Rodízio Municipal

Marcelo Alexandre Romano
Moinhodas flores
66511433/66530711
Marcelo Alexandre Romano

De: sindiflores [mailto:secretaria@sindiflores.org.br]
Enviada em: quinta-feira, 1 de junho de 2006 15:38
Para: jardinsdelucca@bol.com.br; jostyflor@uol.com.br; kalanit@kalanit.com.br; llkryss@lolyflowers.com.br; laisflores@uol.com.br; correio@floriculturaminerva.com.br; maracapela@uol.com.br; atende@floresmartinha.com.br; margaridaflor@margaridaflor.com.br; manaca@manacaflores.com.br; mlflores@uol.com.br; mirnaflores@bol.com.br; marikosflores@uol.com.br; correio@maylaflores.com.br; contato@moinhodasflores.com.br; naturalezapaisagismo@hotmail.com; nalvaflores@ibest.com.br; info@brasilentouren.de; natusverde@terra.com.br; nossojardim@hotmail.com; oficio@oficioflores.com.br; omenna@uol.com.br; pituca.flores@uol.com.br; floriculturapiubella@globo.com; comercial@portaldasflores.com.br; plenitudedeflores@uol.com.br; promoverd@promoverd.com.br; panoramajardins@aol.com.br; proflora@uol.com.br; rosademaio@rosademaio.com.br; rubiflores@rubiflores.com.br; recoimbra@recoimbra.com.br; falecom@srflores.com.br; vendas@floriculturatropicana.com.br; toninhoflores@itelefonica.com.br; florestomy@florestomy.com.br; telma@verdeplanejamento.com.br; alvorada@alvoradavassos.com.br; zezinhodecoracoes@hotmail.com; wiltondecoracoes@hotmail.com; ueramafp@uol.com.br; faleconosco@victoriadecoracoes.com.br; groelandiaflores@terra.com.br; business@biocommerce.com.br; fulo@fulo.com.br; contato@artsgarden.com.br
Assunto: Sindiflores - URGENTE - Rodízio Municipal

SINDIFLORES - Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo

Boa Tarde!

Prezado contribuinte,

Estamos somando esforços para conseguir junto à Prefeitura do Município de São Paulo, a mudança na lei que criou o rodízio municipal, para que os veículos utilitários, de propriedade das floriculturas, possam circular livremente nos dias proibidos pelo rodízio.

Para tanto, estamos fazendo um abaixo assinado, e você poderá participar, devolvendo este e-mail preenchido com os dados solicitados.

Colabore!!

Edison Alexandre
Presidente do Sindiflores

Nome:	
Floricultura:	

22

ALBERTA

2/6/2006

Folha nº <u>27</u> do proc.
Nº <u>434 do 06</u>

(23)

Adelina C. G. G. Parlamentar
RF. 100.406

>
> Nome: Rafaela Vitória Cirillo
>
> Floricultura: Portal das flores
>
> Telefone: 2295.90.08
>
> Assinatura: rafaela
>
>
>
>

> Ps.: Devolva este documento até segunda feira (05/06/2006), pois na terça-feira entregaremos ao vereador Goulart, na Câmara Municipal de São Paulo.
>

--
Internal Virus Database is out-of-date.

Checked by AVG Free Edition.

Version: 7.1.394 / Virus Database: 268.7.0/346 - Release Date: 23/5/2006

Folha nº 28 do proc.
Nº 434 de 06

(24)

Adelina Clemente - C. Parlamentar
RF. 100.406

sindiflores

De: "capimc" <capimc@terra.com.br>
Para: "secretaria" <secretaria@sindiflores.org.br>
Enviada em: sexta-feira, 2 de junho de 2006 12:09
Assunto: Re:Sindiflores - URGENTE - Rodízio Municipal

De: "sindiflores" secretaria@sindiflores.org.br
opacessoria@uol.com.br, liberdade@liberdade-contabil.com.br,
armazemdasflores@uol.com.br, pessoal@cervix.com.br, contabil@uol.com.br,
helen@conta-bill.com.br, unicon_simone@terra.com.br,
manacadejardins@ig.com.br, elza.audicon@uol.com.br,
fernandorvsantos@ig.com.br, flores@arteflorapenha.com.br,
begonia@begonia.com.br, bel.flora@uol.com.br, edimar@informarcontabil.com.br,
mcag@terra.com.br, sigmactb@terra.com.br, valcunhacontabilidade@uol.com.br,
contabil_gusmao@terra.com.br, scadministracao@sigmacontabil.com.br,
Para: contplan@bol.com.br, omenna@uol.com.br, assessoria@idealcont.com.br,
amoremlor@terra.com.br, mk@elementosflorais.com.br,
hexago@hexagonal.com.br, you2@uol.com.br, capimc@terra.com.br,
frey@floriculturafrey.com.br, floriculturalais@ig.com.br, rubens@rubens.com.br,
rosadeouro@hotmail.com, bemmequer@bemmequer.com.br,
paulamagaldipaisagismo@uol.com.br, familiahirano@uol.com.br,
ninavila@ninavila.com.br, staflores@yahoo.com.br,
info@orquidariodamata.com.br, kenzoito@gmail.com,
verdevidajardinagem@ig.com.br, jcteix@hotmail.com

Cópia:

Data: Thu, 1 Jun 2006 15:36:37 -0300
Assunto: Sindiflores - URGENTE - Rodízio Municipal

>

SINDIFLORES - Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo

Boa Tarde!

Prezado contribuinte,

Estamos somando esforços para conseguir junto à Prefeitura do Município de São Paulo, a mudança na lei que criou o rodízio municipal, para que os veículos utilitários, de propriedade das floriculturas, possam circular livremente nos dias proibidos pelo rodízio.

Para tanto, estamos fazendo um abaixo assinado, e você poderá participar, devolvendo este e-mail preenchido com os dados solicitados.

Colabore!!

Edison Alexandre
Presidente do Sindiflores

Nome:	CRISTINA CAVALCANTE / VALÉRIA CLEMENTE
Floricultura:	CAPIM CHEIROSO DECORAÇÕES FLORAIS LTDA
Telefone:	(11) 36726604

Assinatura: Cristina Cavalcante (Rg-4579129)

Folha nº 29 do proc.
Nº 434 de 06

25

Ps.: Devolva este documento até segunda feira (05/06/2006), pois na terça-feira entregaremos ao vereador Goulart, na Câmara Municipal de São Paulo.

Internal Virus Database is out-of-date.

Checked by AVG Free Edition.

Version: 7.1.394 / Virus Database: 268.7.0/346 - Release Date: 23/5/2006

sindiflores

Adelina C. - 62. Parlamentar

RF. 100.406

De: <ricardo@rosacravo.com.br>
Para: "sindiflores" <secretaria@sindiflores.org.br>
Enviada em: sexta-feira, 2 de junho de 2006 12:31
Assunto: Re: Sindiflores - URGENTE - Rodízio Municipal

----- Original Message -----

De: sindiflores <secretaria@sindiflores.org.br>
Para: <fig.fig@uol.com.br>, <sac@florapaulistana.com.br>, <atendimento@florisneia.com.br>, <formasaflores@uol.com.br>, <frey@floriculturafrey.com.br>, <marquinhos_ad@hotmail.com>, <hanayaflower@uol.com.br>, <florhig@greco.com.br>, <vendas@floriculturaitapura.com.br>, <contab@uol.com.br>, <novaes.deia@bol.com.br>, <leonorflores@uol.com.br>, <contabil2001@uol.com.br>, <pepperaccounte@ig.com.br>, <etesco@grupoetesco.com.br>, <sac@floriculturamarajoara.com.br>, <flormargarida@ig.com.br>, <v.roberto@uol.com.br>, <otelles@terra.com.br>, <claudemirbertallo@terra.com.br>, <flores@floreszillig.com.br>, <RICARDO@ROSACRAVO.COM.BR>, <santiago.w@hotmail.com>, <andrea.trabalhista@universocontabilidade.com.br>, <arbotec.arbotec@uol.com.br>, <isabelduprat@uol.com.br>, <primorq@hotmail.com>, <mateusts@uol.com.br>, <atendimento@moemaflores.com.br>, <gisele@saovicente.com.br>, <atacadodasflores@uol.com.br>, <firmoesilvacont@ig.com.br>, <giulianaflores@uol.com.br>, <neusa@sintercontabil.com.br>, <patricia_dp@terra.com.br>, <rosaflores@rosaflores.com.br>, <floreforma@floreforma.com.br>, <mkarva@terra.com.br>, <ueclacontabil@ueclacontabil.com.br>, <dpmoyses@uol.com.br>

Data: 01/06/2006 15:36

Assunto: Sindiflores - URGENTE - Rodízio Municipal

SINDIFLORES - Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo

Boa Tarde!

Prezado contribuinte,

Estamos somando esforços para conseguir junto à Prefeitura do Município de São Paulo, a mudança na lei que criou o rodízio municipal, para que os veículos utilitários, de propriedade das floriculturas, possam circular livremente nos dias proibidos pelo rodízio.

Para tanto, estamos fazendo um abaixo assinado, e você poderá participar, devolvendo este e-mail preenchido com os dados solicitados.

Colabore!!

Edison Alexandre
Presidente do Sindiflores

Nome:	Ricardo Saab Júnior
Floricultura:	Rosacravo Comércio de Flores Ltda.
Telefone:	3044.4102
Assinatura:	Ricardo Saab Júnior

Ps.: Devolva este documento até segunda feira (05/06/2006), pois na terça-feira entregaremos ao vereador

Folha nº	31	do	processo nº	12345678	de 1
Nº	4134	de	06		

(2)

sergio

Autuação Câmara Municipal
RF. 100.406

De: "Fatima" <fatima.casarini@floresonline.com.br>
Para: "sergio henrique casarini" <sergio@floresonline.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 1 de junho de 2006 15:41
Assunto: Fw: Sindiflores - URGENTE - Rodízio Municipal

----- Original Message -----

From: sindiflores

To: contabfortaleza@uol.com.br; Romeu; soniadantas@mbflores.com.br; d.pessoal@confisco.com.br;
juliana@renatoubaldo.com.br; ls@designemflor.com.br; wgarden@wgarden.com.br; fatima.casarini@floresonline.com.br;
amoremflor@terra.com.br; himayari@terra.com.br; mayra_mayumi@hotmail.com; renato_marchi@terra.com.br;
isildaflores@ig.com.br; ceciliadegani@uol.com.br; maiaadvocacia@terra.com.br; ciolla@contabilciolla.com.br;
buongiorno@buongiorno.com.br; caminhoflores@uol.com.br; caminhodasflores@uol.com.br; sueltnt@aol.com;
capimcheroso@ig.com.br; aspectocontabil@uol.com.br; chcontinental@uol.com.br; monet_flores@terra.com.br;
santacruz@santacruz.com.br; terol@terra.com.br; saverio@confirmy.com.br; margarete.dp@terra.com.br;
martinho@floresmartinho.com.br; rroyocontabil@terra.com.br; rhroyo@terra.com.br; rircontia@osite.com.br;
kontex@osite.com.br; abertura@justinogodoygomes.com.br; maxleal@maxleal.com.br; confeccao@confeccao-sp.com.br;
contsalomao@terra.com.br; kido@kidocontabil.com.br; agroflora@floriculturavirtual.com.br; contabil_templo@uol.com.br

Sent: Thursday, June 01, 2006 3:36 PM

Subject: Sindiflores - URGENTE - Rodizio Municipal

SINDIFLORES - Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo

Boa Tarde!

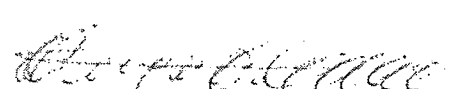
Prezado contribuinte,

Estamos somando esforços para conseguir junto à Prefeitura do Município de São Paulo, a mudança na lei que criou o rodizio municipal, para que os veículos utilitários, de propriedade das floriculturas, possam circular livremente nos dias proibidos pelo rodizio.

Para tanto, estamos fazendo um abaixo assinado, e você poderá participar, devolvendo este e-mail preenchido com os dados solicitados.

Colabore!!

Eulson Alexandre
Presidente do Sindiflores

Nome:	Sergio Henrique Casarini
Floricultura:	Flores Online Ltda
Telefone:	(11) 2106-7047
Assinatura:	

Ps.: Devolva este documento até segunda feira (05/06/2006), pois na terça-feira entregaremos ao vereador Goulart, na Câmara Municipal de São Paulo.

2/6/2006

Abaixo assinado para solicitar a liberação de veículos utilitários,
que transportam flores e plantas ornamentais naturais (perecíveis),
nos dias de rodízio municipal.
Abril/Maio 2006

18. 33

Folha nº 32 do proc.
Nº 434 de 06

Nome:	FRANCISCO AD. REBELO
Floricultura:	Verde Tropical Paisagismo 100.406
Telefone:	36113061
Assinatura:	Francisco

Nome:	PAULO ROBERTO BONACHELO
Floricultura:	SELO VERDE E FLORES LDA
Telefone:	36834660
Assinatura:	Paulo Roberto Bonachele

Nome:	MARIA BEATRIZ SANTOS LEAL
Floricultura:	BYA FLOWERS DEC. E PAIS LDA
Telefone:	30621479
Assinatura:	Beatriz

Nome:	RINALDO A. B. J. J. J.
Floricultura:	Bona Paisagismo
Telefone:	361145177
Assinatura:	Rinaldo A. B. J. J.

Nome:	Paulo Donato Freitas
Floricultura:	Feira
Telefone:	6244-5398
Assinatura:	Paulo

Nome:	TSUGUHIKO NAKAMURA
Floricultura:	KIBAIT CENTER FLORES LTDA
Telefone:	3313 7303
Assinatura:	T. Nakamura

Nome:	SELMA MARIA A. SILVA M.G.
Floricultura:	PAISAGISMO BEIG FLORES
Telefone:	3662.3390
Assinatura:	David A. Camacho

Nome:	Clécio Romão
Floricultura:	PARASMERIA FLORES
Telefone:	30218808
Assinatura:	Clécio Romão

**Abaixo assinado para solicitar a liberação de veículos utilitários,
que transportam flores e plantas ornamentais naturais (perecíveis),
nos dias de rodízio municipal:**

Abril/Maio 2006

fls. 34

Folha nº 33 do proc
Nº 434 de 06

Ademir C. S. M. Parlamentar
RF. 100.400

Nome: Joãoilson Pereira
Floricultura: Clube Flores
Telefone: 3220 2646
Assinatura: Joãoilson Pereira

Nome: Raimundo Pereira de Aguiar
Floricultura: 2 Auto Romano
Telefone: 3257 2829
Assinatura: Raimundo

Nome: Wesley de O. Filho
Floricultura: Roseline Flores. Box 5
Telefone: 32563459
Assinatura: Wesley

Nome: THIAGO R. VALE DOS SANTOS
Floricultura: DU FLORES
Telefone: 3255-4332
Assinatura: Thiago R. Vale

Nome: Sérgio Gomes de Santana
Floricultura: NEZA FLORES
Telefone: 325674753
Assinatura: Sérgio

Nome: D.S. FLORES DOMENICO
Floricultura: D.S. FLORES
Telefone: 31573673
Assinatura: Domenico

Nome: Idalmir do Flor. Valmício
Floricultura:
Telefone: 32595872
Assinatura: Valmício

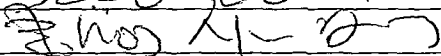
Nome: RENATO DA R. RODRIGUES
Floricultura: CEIDE FLORES
Telefone: 32581857
Assinatura: Renato

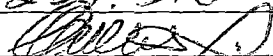
**Abaixo assinado para solicitar a liberação de veículos utilitários,
que transportam flores e plantas ornamentais naturais (perecíveis),
nos dias de rodízio municipal.**

Abril/Maio 2006

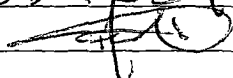
Folha nº 34 do proc
Nº 434 de 06

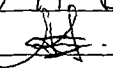
Nome:	LUIZ PRADOS DA SILVA
Floricultura:	DAI GELIO AGRO
Telefone:	3257 9916
Assinatura:	

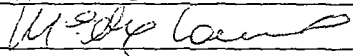
Nome:	ELIAS SILVA DIAS
Floricultura:	GRUNDO BLORES
Telefone:	3258-8609
Assinatura:	

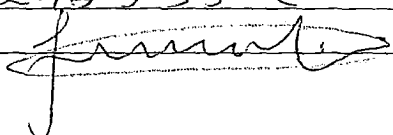
Nome:	Francisco Gilio
Floricultura:	Tivoli Plantas
Telefone:	3259.3960
Assinatura:	

Nome:	ROSEMEIRE AP. I DEBROS
Floricultura:	FLORIS TOMY
Telefone:	31050428
Assinatura:	

Nome:	Valter Aguiar Pinheiro
Floricultura:	Grande J. L. L.
Telefone:	3255 4227
Assinatura:	

Nome:	AUGUSTO SCALÃO
Floricultura:	FLORICULTURA MARAVILHA
Telefone:	3241-0341 FAX. 3104-3967
Assinatura:	

Nome:	DIOGO LOPES
Floricultura:	Antonio Fenneiro da Silva
Telefone:	31062239- 3242 5241
Assinatura:	

Nome:	D.S.M AGROCOMERCIAL Lda
Floricultura:	FRANCISCO MARCO S. SANTOS
Telefone:	3242 5352
Assinatura:	

Abaixo assinado para solicitar a liberação de veículos utilitários,
que transportam flores e plantas ornamentais naturais (perecíveis),
nos dias de rodizio municipal
Abril/Maio 2006

fls. 36

Folha nº 35 do proc.
Nº 41341 de 06

Nome:	Jorge Silva
Floricultura:	Romão Flores - natural
Telefone:	3257 2829
Assinatura:	Jorge Silva

Nome:	Rene Gomes de Aguiar
Floricultura:	RS Floricultura
Telefone:	39320371
Assinatura:	Rene Gomes de Aguiar

Nome:	Claudia Senefuji
Floricultura:	Felicita
Telefone:	3034-1350
Assinatura:	Claudia Senefuji

Nome:	JOÃO FERNANDO DE OLIVEIRA
Floricultura:	RODOLFO
Telefone:	33310850 / 33318538
Assinatura:	João Fernando de Oliveira

Nome:	MIRIAM ALVES DE ARAUJO
Floricultura:	BANALITO FLORES
Telefone:	3221-2878
Assinatura:	Miriam Alves de Araujo

Nome:	MARTINHO ALEXANDRE
Floricultura:	FLORES DORA
Telefone:	32212635
Assinatura:	Martinho Alexandre

Nome:	PEDRO BASILE
Floricultura:	SAO TITO
Telefone:	33312709
Assinatura:	P. BASILE - Basile

Nome:	Fernando Alves
Floricultura:	Floricultura São Judas Indeu
Telefone:	33315776
Assinatura:	Fernando Alves

**Abaixo assinado para solicitar a liberação de veículos utilitários,
que transportam flores e plantas ornamentais naturais (perecíveis),
nos dias de rodízio municipal.**

Abril/Maio 2006

Folha nº 36 do prog.

Nº 434 do 06

Nome:	Francisco Flávio Rodrigues de Souza
Floricultura:	Pico Bella
Telefone:	5539 2592
Assinatura:	[Assinatura]

Nome:	Teno Joaquim GALIN
Floricultura:	BAHIA FLORES
Telefone:	3832 7949
Assinatura:	[Assinatura]

Nome:	Ricardo L. de Melo
Floricultura:	Henry Garden
Telefone:	5541 892198
Assinatura:	[Assinatura]

Nome:	Helma Flores Aze
Floricultura:	Helma
Telefone:	3721 9237
Assinatura:	[Assinatura]

Nome:	Marta
Floricultura:	Marta Floricultura ME
Telefone:	3681 2909
Assinatura:	[Assinatura]

Nome:	EDUARDO
Floricultura:	EDUARDO NUNES PAISAGISMO
Telefone:	4243-8716
Assinatura:	[Assinatura]

Nome:	Quarzo das Flores
Floricultura:	VILA DA DAS FLORES
Telefone:	39 8 10235
Assinatura:	[Assinatura]

Nome:	Gláucia de Carvalho
Floricultura:	Flores de Monte
Telefone:	3815-4941 (011)
Assinatura:	[Assinatura]

**Abaixo assinado para solicitar a liberação de veículos utilitários,
que transportam flores e plantas ornamentais naturais (perceíveis),
nos dias de rodízio municipal.**

Abril/Maio 2006

Folha nº 37 do proc.
Nº 434 do 06
Adetna C. C. - P. Parlamentar
RF. 100.408

Nome:	Renato Soares dos Reis
Floricultura:	Floricultura Agrícola
Telefone:	3814 3800
Assinatura:	Renato Reis

Nome:	Renato Soares dos Reis
Floricultura:	Floricultura Agrícola
Telefone:	3814 3800
Assinatura:	Renato Reis

Nome:	Carlos Kenji Mizutuchi
Floricultura:	Floricultura Agrícola
Telefone:	3032 8587
Assinatura:	Carlos Kenji Mizutuchi

Nome:	Edison Alexandre
Floricultura:	Acadêmica
Telefone:	3392 4611
Assinatura:	Edison Alexandre

Nome:	Vitor MAGNI Alexandre
Floricultura:	Floricultura Agrícola
Telefone:	3392 2515
Assinatura:	Vitor MAGNI Alexandre

Nome:	Prada Ap. das Santos
Floricultura:	Rosa Negra
Telefone:	5573 3598
Assinatura:	Prada Ap. das Santos

Nome:	MARCOS ROBERTO JESUS SILVA
Floricultura:	LIRIO DOS VALES
Telefone:	5549 8273 5572 1835
Assinatura:	MARCOS ROBERTO JESUS SILVA

Nome:	Erica Silva Lima
Floricultura:	Nova Vitória Flores
Telefone:	5572 1060
Assinatura:	Erica Silva Lima

Abaixo assinado para solicitar a liberação de veículos utilitários,
que transportam flores e plantas ornamentais naturais (perecíveis),
nos dias de rodízio municipal.

Abril/Maio 2006

fls. 39

Folha nº 38 do proc.
Nº 434 de 06

Adelina Gomes - Deputada Parlamentar
R. 100.406

Nome:	Sergio de Jesus
Floricultura:	Dica Flores
Telefone:	
Assinatura:	Sergio

Nome:	JOAQUIM MARTINHO FILH
Floricultura:	CASGÃO DAS FLORES LTDA
Telefone:	5634 0065
Assinatura:	João

Nome:	Enrique Cury
Floricultura:	Floricultura Cury
Telefone:	5631-2598
Assinatura:	Enrique

Nome:	JOSE Luis-Jaiva da Lora
Floricultura:	CILA Flores
Telefone:	533/2573
Assinatura:	Jose Luis

Nome:	WALACE MAGNO LOPES
Floricultura:	MILTON DECORAÇÕES
Telefone:	61616874
Assinatura:	Wallace

Nome:	JOSE LAZARO PEREIRA
Floricultura:	DESENVOLVIMENTO DE FLORES LTDA
Telefone:	5543 4287
Assinatura:	Jose

Nome:	OSCAR ROZ.
Floricultura:	
Telefone:	(11) 5513.9623
Assinatura:	Oscar

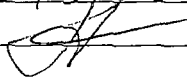
Nome:	LICORIO
Floricultura:	TOMY E K2 com afres LTDA
Telefone:	3081/55440
Assinatura:	Licorio

Abaixo assinado para solicitar a liberação de veículos utilitários,
que transportam flores e plantas ornamentais naturais (perecíveis),
nos dias de rodízio municipal.

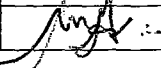
Abril/Maio 2006

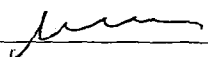
fls. 40

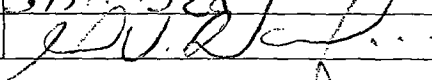
Folha nº 39 do proc.
Nº 474 de 66

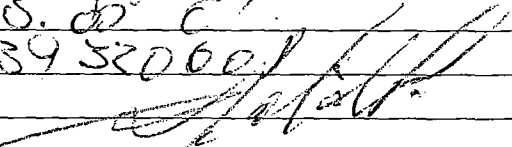
Nome:	JOE FERREIRA CHAVES
Floricultura:	BANDEIRANTES 2TA
Telefone:	38267328
Assinatura:	

Nome:	Wlaine Custódia Silva
Floricultura:	Galeria das Flores
Telefone:	3257-7294
Assinatura:	Wlaine C. Silva

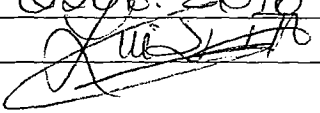
Nome:	MARCO ALVARO.
Floricultura:	AGROORA Club Garden
Telefone:	11 8231-5599
Assinatura:	

Nome:	Paulo ALBERTO
Floricultura:	FLORICULTURA SANTO ANTONINHO LTDA.
Telefone:	3256 2397
Assinatura:	

Nome:	CHADOMIR V. BERNALDO
Floricultura:	FLORICULTURA MILE FLO
Telefone:	3931-1328
Assinatura:	

Nome:	WILDIR ANGELO
Floricultura:	N. S. do C.
Telefone:	39 32000
Assinatura:	

Nome:	Vivian Hayes
Floricultura:	Florsnewel
Telefone:	55074746
Assinatura:	VHayes

Nome:	LUIZ ISIDORO PINTO
Floricultura:	FLORESNOB'S
Telefone:	5506-2878
Assinatura:	

Abaixo assinado para solicitar a liberação de veículos utilitários,
que transportam flores e plantas ornamentais naturais (perecíveis),
nos dias de rodízio municipal.

Abril/Maio 2006

Folha nº 40 do proc

Nº 434 do 06

fls. 41

Nome:	Vou / [assinatura]
Floricultura:	Srs. G. [assinatura]
Telefone:	3887268
Assinatura:	[assinatura]

Nome:	TOLCO LAMOGAWA
Floricultura:	DECORADORA
Telefone:	56669919
Assinatura:	[assinatura]

Nome:	MARIA DO CARMO
Floricultura:	FLORICULTURA
Telefone:	7721.0213 30780813
Assinatura:	[assinatura]

Nome:	Quero Flor Sobrê
Floricultura:	Studio Flor Sobrê
Telefone:	37224338
Assinatura:	[assinatura]

Nome:	Denise Toledo / Florista
Floricultura:	Flo. Jardim e Flores
Telefone:	38316765
Assinatura:	[assinatura]

Nome:	Neusa Hirano
Floricultura:	Guilane Flores e Dec. Toledo
Telefone:	3227-6187
Assinatura:	[assinatura]

Nome:	FRANCISCO
Floricultura:	FLORICULTURA MARTINHO LTDA
Telefone:	5631-2040
Assinatura:	[assinatura]

Nome:	Marco Aurélio Marinho
Floricultura:	FLORICULTURA MARAJOARA
Telefone:	55484886
Assinatura:	[assinatura]

**Abaixo assinado para solicitar a liberação de veículos utilitários,
que transportam flores e plantas ornamentais naturais (perecíveis),
nos dias de rodízio municipal.**

Abril/Maio 2006

fls. 42

Folha nº 41 do proc.
Mº 434 de 06

Nome:	Rosilene Denha Fernandes
Floricultura:	Oficina das Flores
Telefone:	3902 3830
Assinatura:	Rosilene Denha Fernandes

Ademir Ueno - Adv. Parlamentar
RF: 100.406

Nome:	Mariana Louza de Freitas
Floricultura:	Tejo Design / Flores e mais
Telefone:	5507-7949 / 7950
Assinatura:	Mariana Louza de Freitas

Nome:	Américo Junior
Floricultura:	Unu
Telefone:	5521 7175
Assinatura:	Américo Junior

Nome:	Emka Guedes Senteiro
Floricultura:	GRA Gra Sol AT Flores
Telefone:	3647 384
Assinatura:	Emka Guedes Senteiro

Nome:	Marcos Rogério Macedo
Floricultura:	CONSTRUGARDEN
Telefone:	9663-7583
Assinatura:	Marcos Rogério Macedo

Nome:	RENILDO BENFICA MARTOS
Floricultura:	AGRO GARDEN
Telefone:	0174-3340
Assinatura:	Renildo Benfica Martos

Nome:	ROSIZ LUCIA CARDOSO FLORES
Floricultura:	BLU BYRD
Telefone:	46863738
Assinatura:	Rosiz Lucia Cardoso Flores

Nome:	Mª CRISTINA F. CAVALCANTE
Floricultura:	Papim cheiroso Com. de Cerrados - Floa.
Telefone:	(11) 3672 6604
Assinatura:	Mª Cristina F. Cavalcante

Abaixo assinado para solicitar a liberação de veículos utilitários,
que transportam flores e plantas ornamentais naturais (perecíveis),
nos dias de rodízio municipal.

Abril/Maio 2006

fls. 43

Folha nº 42 do proc.
134 do 06

Nome:	Lidia da Silva
Floricultura:	Oficina Verde
Telefone:	11 - 5506 1456
Assinatura:	Lidia da Silva

Nome:	ENY FLORES
Floricultura:	
Telefone:	69773666
Assinatura:	Eny Flores

Nome:	JOSE GOMES DA SILVA
Floricultura:	MAIS VERDE
Telefone:	38311341
Assinatura:	Jose Gomes da Silva

Nome:	Sergio B. Melo
Floricultura:	Santa Antônia
Telefone:	6605 3373
Assinatura:	Sergio

Nome:	DEATRIZ C. SAMSON
Floricultura:	Rubi Flores
Telefone:	50939900
Assinatura:	Deatriz

Nome:	Rosângela Norberto F. et al
Floricultura:	Vasos Plásticos
Telefone:	38315795
Assinatura:	Rosângela

Nome:	ANTONIO DAVIL
Floricultura:	LEONOR FLORES
Telefone:	3081 4011
Assinatura:	Davil

Nome:	Maria da Glória Costa
Floricultura:	Dios
Telefone:	32210847
Assinatura:	Maria da Glória Costa

Abaixo assinado para solicitar a liberação de veículos utilitários,
que transportam flores e plantas ornamentais naturais (perecíveis),
nos dias de rodízio municipal.

Abril/Maio 2006

fls. 44

Folha nº 43 do proc.

Nº 434 de 06

Nome:	ISRAEL DE OLIVEIRA	Adelina Chene - ☒ Parlamentar
Floricultura:	MIS FLORES	RF. 100.406
Telefone:	995 68692	
Assinatura:		

Nome:	Regina Helena
Floricultura:	Plantas
Telefone:	38140991
Assinatura:	

Nome:	JOSE LUCAS GIAMPERSA
Floricultura:	FLORA EVORA PAISAG LTDA
Telefone:	66.735611
Assinatura:	

Nome:	Jose Teixeira de Almeida
Floricultura:	Decarte Ltda ME
Telefone:	36990329
Assinatura:	

Nome:	Sandra Regina Biedani
Floricultura:	Jardim e Paisagismo Contencios
Telefone:	3262 3381
Assinatura:	

Nome:	Alza Geizer O. Reis
Floricultura:	Geiza Flores
Telefone:	3645 0539
Assinatura:	

Nome:	Admilia G. de
Floricultura:	Ponto das Flores
Telefone:	4195 1776
Assinatura:	

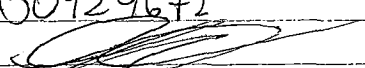
Nome:	GRF'S JEANENSE LTDA.
Floricultura:	NELSON V. DE A. JR.
Telefone:	47463714
Assinatura:	

Abaixo assinado para solicitar a liberação de veículos utilitários,
que transportam flores e plantas ornamentais naturais (perecíveis),
nos dias de rodízio municipal.

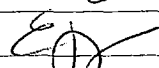
Abril/Maio 2006

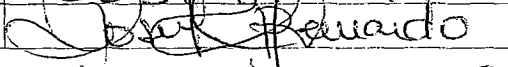
fls. 45

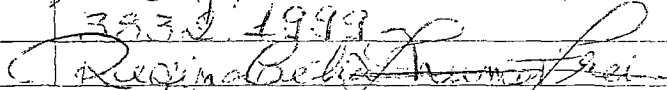
Folha nº 44 do proc.
Nº 434 de 06

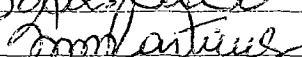
Nome:	Gino Perito Campos
Floricultura:	PERITO CAMPOS PAIDECISA
Telefone:	50424671
Assinatura:	

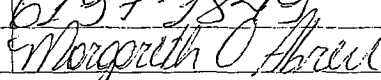
RF. 100.406

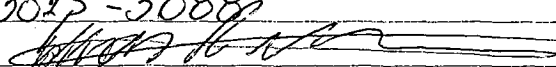
Nome:	EDUARDO GILHO
Floricultura:	CHACARA CONTINENTAL
Telefone:	3751.3602
Assinatura:	

Nome:	JOSEMAR R. C. BERNARDO
Floricultura:	N. S. de Fátima
Telefone:	3831.1757
Assinatura:	

Nome:	Lily Flores - Floricultura Ltda.
Floricultura:	Regina Botica Teixeira Nunes Freire
Telefone:	3832.1999
Assinatura:	

Nome:	Selma Rodrigues Martins
Floricultura:	Sell Flores Floricultura Ltda
Telefone:	3832.5250
Assinatura:	

Nome:	Morgoruth de Oliveira Almeida
Floricultura:	Flores Orientais e Flores
Telefone:	6197.18419
Assinatura:	

Nome:	EDSON PEREIRA NUNES
Floricultura:	RUBENS DECORAÇÕES
Telefone:	3815-3888
Assinatura:	

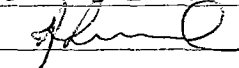
Nome:	By Tru - Juu
Floricultura:	CARLOS FLORES
Telefone:	36725199
Assinatura:	

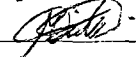
Abaixo assinado para solicitar a liberação de veículos utilitários,
que transportam flores e plantas ornamentais naturais (perecíveis),
nos dias de rodízio municipal.

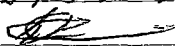
Abril/Maio 2006

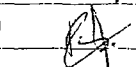
fls. 46

Folha nº 45 do proc.
Nº 434 de 06

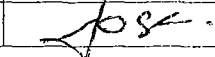
Nome:	JUDICELIA AMORIM
Floricultura:	COLINAS FLORES LTDA - ME
Telefone:	3985 7838
Assinatura:	

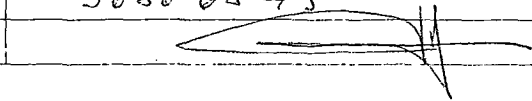
Nome:	AIRTON CANTO FERNANDES
Floricultura:	MERKADINHO DE FLORES
Telefone:	3859 3989
Assinatura:	

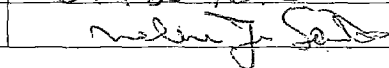
Nome:	Luiz DOMINGOS
Floricultura:	Luciana Flores
Telefone:	3983-3074
Assinatura:	

Nome:	Rogério DOS SANTOS
Floricultura:	Flores Santos
Telefone:	3054-4811
Assinatura:	

Nome:	Zoselia gomes de Oliveira
Floricultura:	Yasmin floricultura
Telefone:	3989-35-08
Assinatura:	

Nome:	Rosa P. do Nascimento
Floricultura:	Center
Telefone:	3836.60.63.
Assinatura:	

Nome:	Severino M. Louren
Floricultura:	Strelitzia flower
Telefone:	5686 6845
Assinatura:	

Nome:	MARLENE FERNANDES DAS SANTOS
Floricultura:	PAPINAS FLORES
Telefone:	3882-4660
Assinatura:	

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

fls. 47.

Abaixo assinado para solicitar a liberação de veículos utilitários,
que transportam flores e plantas ornamentais naturais (perecíveis),
nos dias de rodízio municipal:
Abril/Maio 2006

Folha nº 46 do proc.

Nº 434 de 06

Nome:	HEXAGONAL FLORES
Floricultura:	Floricultura
Telefone:	36729181
Assinatura:	[Assinatura]

Nome:	Silvia Nalon Pires
Floricultura:	Floricultura Cida Flores Ltda ME
Telefone:	(11) 3758 4330
Assinatura:	[Assinatura]

Nome:	Rosilene Maria da Conceição Silva
Floricultura:	Mamancia das Flores
Telefone:	30250783
Assinatura:	[Assinatura]

Nome:	Isabela Maria Gomes da Silva
Floricultura:	Isabela Flores
Telefone:	3758-9953
Assinatura:	[Assinatura]

Nome:	Sidney de Souza Teixeira
Floricultura:	FLO, XII
Telefone:	3755-0086
Assinatura:	[Assinatura]

Nome:	Janner
Floricultura:	Almeida Flores
Telefone:	3749-9330
Assinatura:	[Assinatura]

Nome:	Maria das Graças V. Moura
Floricultura:	A Rainha das Flores, com Dist. Flor. Ltda.
Telefone:	63458422
Assinatura:	Maria das Graças

Nome:	Dário Gicero de Araújo
Floricultura:	Lucy Flores
Telefone:	6341-4124
Assinatura:	[Assinatura]

Abaixo assinado para solicitar a liberação de veículos utilitários,
que transportam flores e plantas ornamentais naturais (perecíveis),
nos dias de rodízio municipal.

Abril/Maio 2006

atualizado em 30/09/2015 00:00:00.

fls. 48

Folha nº 47 do proc.
Nº 434 do GG

Adelina C. R. Parlamentar
RF. 100.408

Nome:	Carlos Sahlana
Floricultura:	FLORICULTURA
Telefone:	6341 4777
Assinatura:	

Nome:	Robert Amorim Bentes
Floricultura:	Bent's Garden P.L.C
Telefone:	6109 5288
Assinatura:	

Nome:	Rosângela Costa
Floricultura:	A FORÇA DO SOL
Telefone:	69659655
Assinatura:	

Nome:	VALDECIN APARECIDO SILVA
Floricultura:	
Telefone:	92420514
Assinatura:	

Nome:	Lania Andrielle
Floricultura:	Bejoma Flores
Telefone:	3372-0488
Assinatura:	

Nome:	GORETI MORIM
Floricultura:	Nº Sº DO ROSÁRIO
Telefone:	32231788
Assinatura:	

Nome:	Silvana de Jesus Rana
Floricultura:	S.G. Floricultura
Telefone:	6204 8531
Assinatura:	

Nome:	JAIR TOLEDO G. NASCIMENTO
Floricultura:	FLORICULTURA JARDIM DA NATUREZA
Telefone:	6952-8237
Assinatura:	

Abaixo assinado para solicitar a liberação de veículos utilitários,
que transportam flores e plantas ornamentais naturais (perecíveis),
nos dias de rodízio municipal.

Abril/Maio 2006

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

fls. 49

Folha nº 43 do proc.
Nº 434 de 06

Nome:	Guacira B Oliveira.
Floricultura:	Lipo Floricultura e artigos decorativos ornamentais
Telefone:	69529912
Assinatura:	Guacira B Oliveira.

Nome:	Juciano Cabrito
Floricultura:	Flora
Telefone:	71558808 - 56874618
Assinatura:	Juciano Cabrito

Nome:	Eustáquio José Pereira
Floricultura:	Flora Cultura Clima
Telefone:	55486350
Assinatura:	Eustáquio José Pereira

Nome:	Almeida Carmo meireles
Floricultura:	milho flor
Telefone:	55485867
Assinatura:	Almeida Carmo meireles

Nome:	Samuel de Souza Santa
Floricultura:	Manson Floriss
Telefone:	5521-8180
Assinatura:	Samuel de Souza Santa

Nome:	Caroline Haddad
Floricultura:	Secret Garden
Telefone:	30818876
Assinatura:	Caroline Haddad

Nome:	Flora José
Floricultura:	Flora José
Telefone:	6557.1558
Assinatura:	Flora José

Nome:	Clafalda de. Valcomun H.
Floricultura:	Vida Vida Jardinagem
Telefone:	36726812
Assinatura:	Clafalda de. Valcomun H.

Abaixo assinado para solicitar a liberação de veículos utilitários,
que transportam flores e plantas ornamentais naturais (perecíveis),
nos dias de rodízio municipal.

Abril/Maio 2006

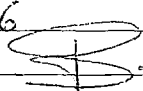
autuado em 30/09/2015 00:00:00.

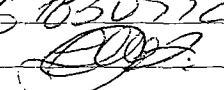
20 fls. 50

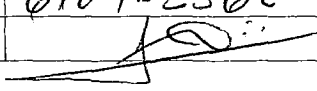
Folha nº 49 do proc.
Nº 434 de 06
Adreana C. de P. Parlamentar
RF. 100.406

Nome:	Sandra
Floricultura:	Formosa
Telefone:	6785 1118
Assinatura:	Sandra Augusto

Nome:	FABIO
Floricultura:	JULIANA FLORES
Telefone:	67815835
Assinatura:	FABIO ABRON HOLIANA

Nome:	Josmar
Floricultura:	SISI FLORES
Telefone:	6785 5016
Assinatura:	

Nome:	EDMAR
Floricultura:	BRIGIDA
Telefone:	67830592
Assinatura:	

Nome:	Marcos
Floricultura:	Carla Flora
Telefone:	6104-2568
Assinatura:	

Nome:	
Floricultura:	
Telefone:	
Assinatura:	

Nome:	
Floricultura:	
Telefone:	
Assinatura:	

Nome:	
Floricultura:	
Telefone:	
Assinatura:	



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 50 ✓

do processo n.º 01-434 de 2006 01109 106 (a) Cid

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

(Signature)

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

05/09 / 06

(Signature)

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

05/09/06 18h
[Handwritten signature]
 OAB 18.000

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 14/09/06 AS 16:20 HS
 POR *[Handwritten signature]*
 OAB 18.000

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 19/09/06 AS 16:20 HS
 POR *[Handwritten signature]*

Δ 25/09/06 - 14:30h

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 26/09/06 AS 13:00 HS
 POR *[Handwritten signature]*

Δ 02/10/06 - 12:30h

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 26/10/06 AS 12:20 HS
 POR *[Handwritten signature]*

Δ 27/10/06 - 14:45h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Secretaria de Administração
 sob nº 51 e 52
 OAB 18.000
[Handwritten signature]
 OAB 18.000
 Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0672/2007

PARECER Nº /06 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0434/06.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Goulart, que visa incluir inciso VII no artigo 2º da Lei nº 12.490, de 3 de outubro de 1997, com o intuito de excluir os veículos utilitários de floriculturas de qualquer restrição quanto à circulação de veículo de sua propriedade.

O projeto é legal, como veremos a seguir.

Com efeito, a Lei tem validade para todos, segundo o princípio da igualdade, mas este comporta exceções, desde que a função desempenhada fundamente este *discrímen*, como é o caso das floriculturas, que poderão ter seu objeto de trabalho destruído se não tiverem autorização para circular com seus veículos, e, conseqüentemente, com produtos que exigem rápido transporte.

Dissertando sobre o assunto em "Conteúdo Jurídico do Princípio da Igualdade", Celso Antônio Bandeira de Mello esclarece:

"As discriminações são recebidas como compatíveis com a cláusula igualitária apenas e tão-somente quando existe um vínculo de correlação lógica entre a peculiaridade diferencial acolhida por residente no objeto, e a desigualdade de tratamento, em função dela conferida, deste que tal correlação não seja incompatível com interesses prestigiados na Constituição.

(.)

O ponto nodular para exame da correção de uma regra em face do princípio isonômico reside na existência ou não da correlação lógica entre o fato erigido como critério de *discrímen* e a discriminação legal decidida em função dele.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Solange Rainoldos Santos
LEI 10.500

Tem-se que investigar, de um lado, aquilo que é erigido em critério discriminatório e, de outro lado, se há justificativa racional para, à vista do traço desigualador adotado, atribuir específico tratamento jurídico construído em função da desigualdade afirmada.

(..)

É agredida a igualdade quando o fator diferencial adotado para qualificar os atingidos pela regra não guarda relação de pertinência lógica com a inclusão ou exclusão no benefício deferido ou com a inserção ou arrendamento do gravame imposto.”

O projeto está amparado no art. 13, I e 160 da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/10/07

[Handwritten signatures]

pl0434-06e

A Douta Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica
Em 10 / 5 / 07.

SOLANGE MARQUEZ DOS SANTOS
R.F. 15901
Secretária

Recebido na Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica.
Em 10 / 05 / 07 às 17h

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA
R.F. 10035

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<u>Mana Gabrielli</u>	
Para o nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
Sala <u>21/5/07</u> Transporte e Atividade Econômica.	
Em: <u>21/5/07</u>	
Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 68 do R.I.	

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
<u>DONATO</u>
deferido na sessão de <u>28/06/07</u> .
Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 68 do R.I.

Segue <u> </u> juntado <u> </u> , nesta data
Documento <u> </u> e papel de informação
Rubricado <u> </u> sob folha <u> </u> nº <u>52</u>
Em <u>02/08/07</u> .

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA
R.F. 10035
Secretário



Folha nº 53 do

Processo nº 434/06

Eduardo Veras Collios Oliveira

Reg. 10.835

16 - PAR
16- 1039/2007

PARECER Nº
TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0434/06.

DA COMISSÃO DE TRÂNSITO,

Trata-se de projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Goulart (PMDB), que visa incluir inciso VII no artigo 2º da Lei nº 12.490, de 3 de outubro de 1997, com o propósito de excluir os veículos utilitários de floriculturas quanto as restrições de circulação de veículo.

O projeto tem por objetivo a exclusão dos veículos utilitários de floriculturas da restrição de circulação de veículos automotores. As floriculturas argumentam que a reivindicação baseia-se no fato delas comercializarem produtos perecíveis, que demandam rapidez no transporte.

Assim sendo, esta Comissão entende que a competência relativa ao mérito da matéria é consubstanciada no resguardo a um atendimento adequado e eficaz.

Pelo exposto, somos **Favoráveis** a proposta apresentada.

Sala da COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA, em 02/08/2007.

Presidente

Relatora

17 - RELCOM
17- 5059/2007

A

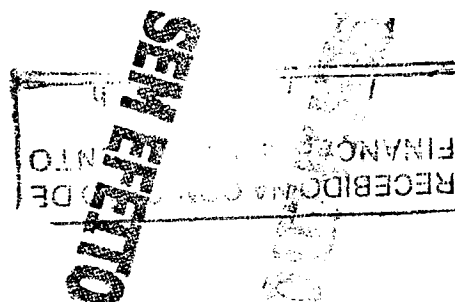
Douta Comissão do **FINANÇAS.**

Em 02, 08, 2007.

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA

RF 10.835

Secretário



RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
02, 08, 07 às 18 h 00

MÁRIO SÉRGIO HENRI

RF 10.086

Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Milton Leite

Para rubrica,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 9, 8 2007

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documentação _____ e pag. de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 54

Em 23, 04, 08 **mts.**

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

16 - PAR
16- 0356/2008



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Protocolo nº 434/06
Materia Terceira Affonso da Silva
Reg. 10.651
autuado em 30/09/2015 09:00:00
s. 58

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 434/2006

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Goulart, visa incluir inciso VII no artigo 2º da Lei nº 12.490, de 3 de outubro de 1997, que autoriza o Executivo a implantar programa de restrição ao trânsito de veículos automotores no Município de São Paulo, objetivando excluir os veículos utilitários das floriculturas da restrição imposta, por ser uma atividade que lida com produtos perecíveis.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, apesar dos elevados propósitos do nobre Autor, temos a ponderar que a medida proposta vem de encontro às prementes necessidades de melhoria da fluidez de tráfego na Capital Paulista, num contexto que tem implicado vultoso desperdício de recursos, públicos e privados. Com efeito, é cada vez mais preocupante a complexa situação do trânsito de veículos, e a ampliação das exceções ao vigente sistema de rodízio, em nosso entender, colide com as demandas para a redução do tempo de locomoção na Metrópole.

Destarte, **contrário** ao projeto é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23-04-08

17 - RELCOM
17- 2070/2008

Publicação da ata de deliberação
da Comissão

Item 51, 53 e 54

25 04 2008

107 4ª

Conferido por: *Maria Tereza*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A 367-2 3

São Paulo, 27/04/08

mts.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 05/04/08

AB

AS 16:00 h

SEGUE....., juntado....., nesla data
documento.....e papel de informação
rubricado.....sob folha.....n.o 55

Em 08/05/08 /

AB

Cleusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 55 do Processo
nº 03-434 de 2006
Grouse Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo

11 - REC
11- 0064/2008

RECURSO

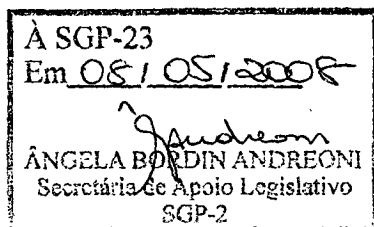
Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 434/2006, de autoria do Vereador Goulart, que, Inclui inciso VII no artigo 2º da Lei nº 12.490, 3 de outubro de 1997, e dá outras providências, seja submetido à apreciação do Plenário.

Sala das sessões.

[Handwritten signatures and initials]

CMSP - SGP 2 - 08 Mai-2008 15:23:01249

Matéria PL 434/2006. DANIEL MARTINS GODOI



RECEBIDO EM SGP-23

EM 08/05/08

AS 16:30 h

Sra. Creusa,

Juntar ao processo o Recurso nº 11-64/08

08/05/2008

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado de acordo com a determinação de V. Sa.

08/05/2008

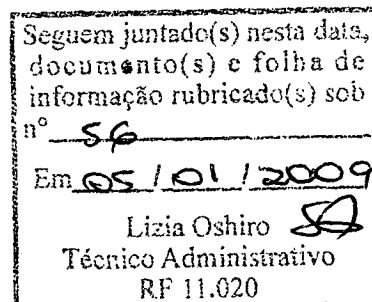
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

SGP-21 - Senhora Supervisora,

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de recurso.

08/05/08

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 56

do processo n.º 01 - 434 de 2006

05/01/2009

(a) 87

Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11020 - SGP-21

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP - 2

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

70540

Proc. encerrado com 56 fls.

Arquivado em 20/01/09

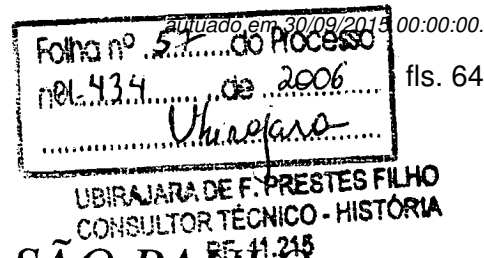
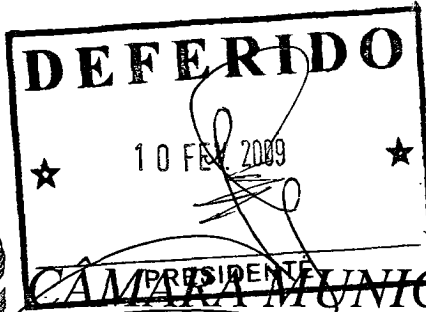
O Func.º Lucas M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....57.....e folha de informação
sob nº.....60.....19 / 02 / 09

Ubirajara

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



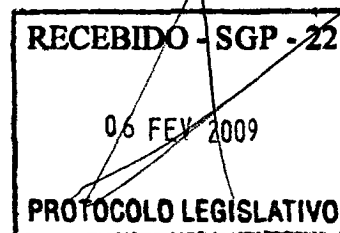
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 00060/2009

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, o desarquivamento das proposições abaixo relacionadas, de autoria do nobre Vereador ANTONIO GOULART, por haver interesse no prosseguimento das mesmas.

- 01-0653/2008 Cria o dia dos devotos de São Jorge Guerreiro "Ogum"
- 01-0446/2008 Dispõe sobre a proibição de propaganda eleitoral no âmbito municipal
- 01-0428/2008 Institui o programa "São Paulo Capital Brasileira do Esporte"
- 01-0402/2008 Obriga às concessionárias a plantarem árvores
- 01-0366/2008 Cria o Museu do Meio Ambiente
- 01-0113/2008 Alteração denominação da Praça Domingos Borges para Praça João Azevedo
- 01-0085/2008 Denominação do Clube da Comunidade Veleiros Rubens Machado
- 01-0084/2008 Denominação do Clube da Comunidade Parque Dorotéia Alexander Stojan
- 01-0083/2008 Denominação do Clube da Comunidade Parque América Gelza Teixeira Santos Pinho
- 01-0082/2008 Denominação do Clube da Comunidade Ipazure Luiz Monteiro Guedes
- 01-0081/2008 Denominação do Clube da Comunidade Vila Missionária Joel Policarpo Magalhães
- 01-0030/2008 Isenção de IPTU (Imóveis Tombados)
- 01-0028/2008 Fixar e incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o último fim de semana do mês de fevereiro para realização dos Desfiles das Escolas de Samba do Carnaval Paulistano
- 01-0735/2007 Disciplina o uso dos vasilhames plásticos retornáveis
- 01-0702/2007 Denominação do CEU Parelheiros "Profª Eneida Palma Leite"
- 01-0632/2007 Destinação de aposentos para hospedagem exclusiva dos "não fumantes" em hotéis, motéis
- 01-0631/2007 Desinsetização periódica em veículos de Transporte Público
- 01-0555/2007 Inclui no Calendário Oficial do Município de S. Paulo a encenação da Paixão de Cristo
- 01-0545/2007 Extinção da Zona de Uso Especial de Interesse Social ZEIS 4 – SO 17
- 01-0510/2007 Construção de garagens em novas estações de transportes metropolitano
- 01-0445/2007 Trânsito e estacionamento de veículos de propriedade de deficientes físicos
- 01-0362/2007 Programa Plantando Vida
- 01-0357/2007 Caçambas em vias e logradouros públicos



Materia-PL-434/2006- DANIEL MARTINS GODOI



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

autografado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 38 do Processo
nº 01-434 de 2006 fls. 65
V. M. S. J. A. R. A.
USIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

- 01-0298/2007 Regulamentação de distribuição de materiais promocionais
01-0251/2007 Declara Cidade-Irmãs Pomerode e São Paulo
01-0220/2007 Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI
01-0173/2007 Inclusão de Fisioterapeutas nos programas de assistência à saúde
01-0172/2007 Fisioterapeutas nos Centros de Educação Infantil - CEI
01-0124/2007 Proíbe alarmes sonoros em edificações
01-0116/2007 Inclui Mochila no kit de material escolar gratuito
01-0028/2007 Institui o Programa Bom de Boca
01-0002/2007 Denomina Fiori Giglioti o Museu do Futebol (**substitutivo**)
- 01-0692/2006 Denomina Profª Adelaide Rosa Fernandes Machado de Souza o CEU Três Lagos (veto total)
01-0691/2006 Denomina Prof. José Everardo Rodrigues Cosme o CEU Navegantes
01-0631/2006 Proíbe empinar pipas ou papagaios no âmbito do município
01-0541/2006 Equivalência ADIs
01-0540/2006 Semana sem multas no trânsito
01-0520/2006 Disciplina o emplacamento de imóveis situados no âmbito do município
01-0491/2006 Isenta IPTU das Lojas Maçônicas
01-0477/2006 Institui Rádio Ônibus
01-0462/2006 Exclui fisioterapeutas da restrição imposta pelo rodízio municipal
01-0435/2006 Altera a denominação da Estrada Itaquaquecetuba
01-0434/2006 Exclui veículos e utilitários de floriculturas do rodízio municipal
01-0430/2006 Dispõe sobre a circulação de veículos de tração animal
01-0429/2006 Incentivo fiscal para a realização de projetos esportivos
01-0401/2006 Concede incentivo fiscal aos patrocinadores de restauração de imóvel tombado
01-0390/2006 Altera a denominação da Rua Verdun
01-0251/2006 Isenção de tarifa aos aposentados do sistema de transporte coletivo
01-0244/2006 Tempo máximo de espera para atendimento de telefonia celular
01-0210/2006 Altera a Lei Macena
01-0209/2006 Obriga indicação de autoria legislativa
01-0167/2006 Identificação de todos os veículos da Administração Pública do Município de S. Paulo
01-0135/2006 Pórticos de entrada na cidade de São Paulo
01-0093/2006 Inclui no calendário Oficial do Município, o desfile do Bloco Banda do Barril



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 59 do Processo nº 21-434 de 2006
 UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
 CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA

- 01-0056/2006 Cidade do Samba
- 01-0043/2006 Lista dos bens turísticos de valor excepcional permanente
- 01-0806/2005 Inclui no Calendário Oficial o evento INTERLAGOSFEST
- 01-0785/2005 Dispõe sobre a construção de arquibancadas no autódromo
- 01-0751/2005 Reorganiza o Hospital do Servidor Público Municipal
- 01-0733/2005 Determina colocação de placas alertando sobre rodízio municipal
- 01-0732/2005 Dispõe sobre o horário de atendimento público em bancos
- 01-0731/2005 Suspende multas para imóveis em área de mananciais
- 01-0699/2005 Linhas-guias para deficientes visuais
- 01-0565/2005 Fiscalização de atividades que geram poluição sonora
- 01-0474/2005 Condições a serem observadas no repasse de verbas para Escolas de Samba
- 01-0298/2005 Declara de utilidade pública da gleba que dá acesso ao Solo Sagrado de Guarapiranga
- 01-0118/2005 Obriga afixação da letra do Hino Nacional Brasileiro nas escolas municipais
- 01-0112/2005 Altera a denominação da Rua Anátema
- 01-0111/2005 Distribuição do material e uniforme escolar no 1º dia letivo
- 01-0011/2005 Implantação de assistência psicopedagógica em toda a Rede Municipal de Ensino
- 01-0554/2004 Contratação de serviços de controle de pragas
- 01-0552/2004 Identificação da unidade de ensino em uniforme escolar
- 01-0201/2004 Proíbe tabagismo nos lugares que especifica (altera a lei Nº 9.120)
- 01-0166/2004 Proíbe cenas de violência e sexo em "trailers"
- 01-0090/2004 Cria opção de data para pagamento do IPTU
- 01-0059/2004 Alvará de estacionamento (altera a lei Nº 7.329)

Sala das Sessões,

JOOJI HATO
 Líder da Bancada do PMDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 60

do processo nº 01.434 de 2006 19 / 02 / 09 (a) Ubirajara

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

16 / 02 / 2009

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 60 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 19 de 02 de 2009

Viviane Ferreira Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

APJ

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.

18 MAR 2009

Angela
ANGELA EUCON ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDÃO NA FICHA DE REGISTRO DA CÂMARA DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO DAS PROPOSITURAS	
EM: 26/03/09	19:40
FOI: <i>[assinatura]</i>	
SAÍDA:	AS: h ASS:

Sr(a) <u>PAULO</u>
Efetuar Pesquisa.
SP. <u>081 07 12009</u>

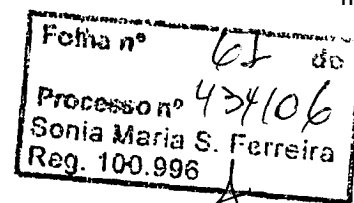
Marcella Falbo
Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Legislativa Supervisora
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 111.393

Pesquisa
efetuada em 08/07/08

[assinatura]
Paulo Henrique da S. Lopes
Técnico Administrativo
RF. 11.203

CÂMARA DE SÃO PAULO
Segue em: 61A 71 27.07.09

Sônia M. S. Ferreira
Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PROCURADORIA****SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA****Projeto de Lei nº 0434/06**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei nº 12.490, de 3 de outubro de 1997, que autoriza o Executivo a implantar Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo e dá outras providências.
- Decreto nº 37.085, de 3 de outubro de 1997, que regulamenta a Lei nº 12.490, de 3 de outubro de 1997.
- Projeto de lei nº 584/08, de autoria do Vereador Dalton Silvano, que dá nova redação ao inciso VI da Lei nº 12.490, de 3 de outubro de 1997.
- Projeto de lei nº 454/09, de autoria do Nobre Vereador Goulart, que acresce o inciso VII ao art. 2º da Lei nº 12.490, de 3 de outubro de 1997.

À SGP-21, para prosseguimento.

São Paulo, 27 de julho de 2009.

Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393



PESQUISA EM BASE DE DADOS

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO - SGP.3

SUA SELEÇÃO

>> ENVIAR RESULTADO

NOVA PESQUISA

CONFIG

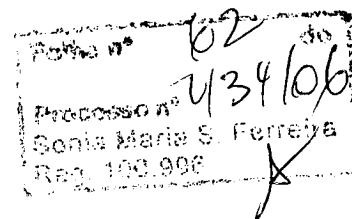
FIM DA PAGINA

Base de dados : legis

Pesquisa : lei AND 12490

Referências encontradas : 1 [refinar]

Mostrando: 1 .. 1 no formato [Resumido]



página 1 de 1

1 / 1

legis

☐ seleciona

para imprimir

Título: LEI Nº 12.490 03/10/1997 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Autoriza o Executivo a implantar Programa de Restrição ao Transito de Veiculos Automotores no Municipio de Sao Paulo e da outras providencias.

Projeto: Projeto de Lei Nº 747/1997 (ver documento)

Autor(es): EXECUTIVO; Celso Pitta

Regulamentação: Decreto nº 37.085/1997 - Regulamenta esta Lei. (ver documento)
PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.

Notas: - Os artigos que cuidam da aplicação de penalidades vigorarao a partir do 8º dia da vigencia desta Lei.

Notas complem.: - Decreto nº 37.408/1998 - Suspende o Programa de Restrição ao Transito de Veiculos Automotores, autorizado por esta Lei.
- Decreto nº 37.658/1998 - Exclui do Rodizio os veiculos de propriedade do TRE e os requisitados por esse orgao, do Estado e da Prefeitura.
- Lei nº 12.632/1998 - Dispoe sobre a exclusao dos medicos da restrição imposta quanto a circulação de veiculos.
- Decreto nº 39.645/2000 - Exlcui do Rodizio os veiculos de propriedade do TRE e os requisitados por esse orgao, do Estado e da Prefeitura.
- Decreto nº 42.227/2002 - Exclui do rodizio os veiculos de propriedade do TRE e os requisitados por esse orgao, do Estado e da Prefeitura.
- Decreto nº 45.245/2004 - Exclui do rodizio os veiculos de propriedade do TRE e os requisitados por esse órgão, do Estado e da Prefeitura.
- Decreto nº 46.136/2005 - Exclui do rodizio veículos a serviço da Justiça Eleitoral.

página 1 de 1

SUA SELEÇÃO

INICIO DA PAGINA

Refinar a pesquisa

Base de dados : legis

Formulário livre

Pesquisar por : Formulário avançado

Entre uma ou mais palavras

lei 12490

Todas as palavras (AND)

Qualquer palavra (OR)

CONFIG

PESQUISAR

| Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | Governo

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Busca no portal

17°C 32km 1 e 2

Pesquisa de Legislação Municipal

Alterações

LEI Nº: 12490

D 37085/97-REGULAMENTA A LEI

PL 719/07-PROPOSTA: REVOGA A LEI

PL 31/08-PROPOSTA:REVOGA A LEI

PL 584/08-PROPOSTA:ALTERA INCISO VI DO ART 2. DA LEI

PL 454/09-PROPOSTA:ACRESCENTA INCISO VII AO ART. 2. DA LEI

[Voltar](#)

Prefeitura da Cidade de São Paulo | Expediente | Portal e Inclusão Digital | São Paulo, 27 de Julho de 2009 | [Contato](#) | [Mapa do site](#) |

| Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | Governo

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Busca no portal

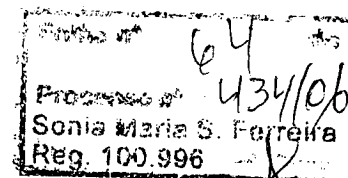
17°C 32km 1 e 2

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 12490

Voltar

Imprimir



LEI N. 12.490 - DE 3 DE OUTUBRO DE 1997

Autoriza o Executivo a implantar Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo, e dá outras providências.

(Projeto de Lei n. 747/97, do Executivo)

Celso Pitta, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 2 de outubro de 1997, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a implantar, em caráter experimental, Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo, de conformidade com o estabelecido em regulamento.

§ 1º A medida autorizada objetiva a melhoria das condições do trânsito, através da redução do número de veículos em circulação nas vias públicas, de 2ª às 6ª feiras, exceto feriados.

§ 2º As normas regulamentadoras deverão definir os critérios adotados para a implantação da medida, bem como os meses, dias, horários e locais a serem alcançados, conforme o dígito final da placa de licenciamento.

§ 3º Fica permitida a circulação de caminhões pelas vias que delimitam o Centro Expandido.

Art. 2º A restrição ao trânsito não se aplicará aos seguintes veículos:

I - de transporte coletivo e de lotação devidamente autorizados a operar o serviço;

II - motocicletas e similares;

III - táxis;

IV - de transporte escolar;

V - guinchos;

VI - outros, empregados em serviços essenciais e de emergência, conforme definido em regulamento.

Art. 3º A inobservância da restrição objeto do programa de que trata esta Lei acarretará a aplicação da penalidade correspondente, prevista no Código Nacional de Trânsito - CNT.

Art. 4º Caberá ao Diretor do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, da Secretaria Municipal de Transportes - SMT, fiscalizar, com a participação da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e do Comando de Policiamento de Trânsito - CPTran, o cumprimento da restrição imposta e aplicar a penalidade cabível.

Art. 5º Fica o Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos ou entidades federais, estaduais ou municipais, objetivando o pleno cumprimento das determinações desta Lei.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Transportes - SMT, por meio do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, fará publicar no "Diário Oficial" do Município, anualmente, relatório informativo apresentando os resultados técnicos obtidos.

Art. 7º Decorrido o prazo de 6 (seis) meses, o Executivo, mediante avaliação técnica ou pesquisa à população, verificará a necessidade de dar continuidade, ser cancelado ou alterado o controle de restrição ao trânsito.

Art. 8º No caso de ocorrências extraordinárias, a juízo do Poder Executivo, as restrições previstas nesta Lei, poderão sofrer alterações ou ser suspensas pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme regulamentação do Executivo.

Art. 9º Fica o Executivo autorizado a proceder entendimentos com o Governo Estadual e as prefeituras dos Municípios limitantes, no sentido de estabelecer um programa integrado de transportes coletivos na região metropolitana.

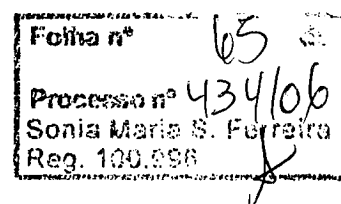
Art. 10. O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias.

Art. 12. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, à exceção dos artigos que cuidam da aplicação de penalidades, que vigorarão a partir do 8º dia de sua vigência.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



**PESQUISA EM BASE DE DADOS**

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO - SGP.3

SUA SELEÇÃO

>> ENVIAR RESULTADO

NOVA PESQUISA

CONFIG

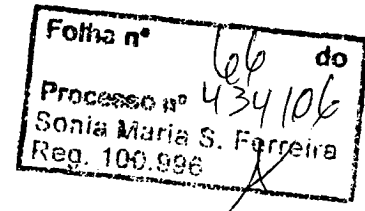
FIM DA PAGINA

Base de dados : legis

Pesquisa : decreto AND 37085

Referências encontradas : 1 [refinar]

Mostrando: 1 .. 1 no formato [Resumido]



página 1 de 1

1 / 1

☐ seleciona

para imprimir

legis

Título: DECRETO Nº 37.085 03/10/1997 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Regulamenta a Lei nº 12.490, de 3 de outubro de 1997, que autoriza o Executivo a implantar Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo.

Notas: - A ser implantado nos meses de fevereiro a junho e de agosto a dezembro nos períodos compreendidos entre 7 h 00 e 10 h 00 e entre 17 h 00 e 20 h 00 horas, de segunda a sexta-feira exceto feriados. Os artigos que cuidam da aplicação de penalidades vigorarão a partir do 8º dia da vigência da Lei.

Notas complement.: - Decreto nº 37.408/1998 - Suspende o Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores, estabelecido por este Decreto.
- Decreto nº 49.636/2008 - Dispõe sobre o trânsito dos veículos urbanos de carga (rodízio) na Zona de Máxima Restrição de Circulação, nos períodos e nos horários que especifica.Alterações: Dec. 37.346/1998 - Altera este Decreto.; (ver documento)
Dec. 38.815/1999 - Altera a redação da alínea "c" do inciso VI do artigo 5º deste Decreto.; (ver documento)
Dec. 39.538/2000 - Altera o art. 1º deste Decreto.; (ver documento)
Dec. 41.600/2002 - Altera o art. 1º deste Decreto.; (ver documento)
Dec. 44.099/2003 - Altera o inciso VI do art. 5º deste Decreto.; (ver documento)
Dec. 45.273/2004 - Altera a alínea "c" do inciso VI do art. 5º deste Decreto.; (ver documento)
Dec. 47.680/2006 - Altera o inciso VI do artigo 5º deste Decreto. (ver documento)

página 1 de 1

SUA SELEÇÃO

INÍCIO DA PAGINA

Refinar a pesquisa

Base de dados : legis

Formulário livre

Pesquisar por : Formulário avançado

Entre uma ou mais palavras

decreto 37085

Todas as palavras (AND)

Qualquer palavra (OR)

CONFIG

PESQUISAR

DECRETO N° 37.085, DE 3 DE OUTUBRO DE 1997

Regulamenta a Lei n° 12.490, de 3 de outubro de 1997, que autoriza o Executivo a implantar Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo.

CELISO FITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 12.490, de 3 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO que a melhoria da fluidez viária aumenta o nível de qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO que a implantação de programa de reescalonamento de horários de circulação de veículos automotores é importante instrumento para alcançar o objetivo mencionado,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica criado o "Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo", em caráter experimental, a ser implantado nos meses de fevereiro a junho e de agosto a dezembro, nos períodos compreendidos entre 7h00 e 10h00 e entre 17h00 e 20h00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Art. 2° - O Programa ora criado objetiva a melhoria das condições do trânsito, por meio da redução do número de veículos em circulação nas vias públicas, com base no dígito final da placa de licenciamento, ficando proibida a circulação, nos horários fixados no artigo 1° deste decreto, na seguinte conformidade:

- I - 2ª feiras: finais 1 e 2;
- II - 3ª feiras: finais 3 e 4;
- III - 4ª feiras: finais 5 e 6;
- IV - 5ª feiras: finais 7 e 8;
- V - 6ª feiras: finais 9 e 0.

Art. 3° - O Programa abrange a área compreendida no Centro Expandido (mini-anel viário), conforme Anexos I - Relação das Vias e II - Mapa, integrantes deste decreto, e é delimitada pelas seguintes vias, inclusive: Marginal do Rio Tietê, Marginal do Rio Pinheiros, Avenida dos Bandeirantes, Avenida Afonso D'Escragnolle Taunay, Complexo Viário Maria Maluf, Avenida Presidente Tancredo Neves, Avenida das Juntas Provisórias, Viaduto Grande São Paulo, Avenida Professor Luís Inácio de Anhaia Melo e Avenida Salim Farah Maluf.

Art. 4° - As disposições deste decreto são aplicáveis aos veículos que circulem na região delimitada no artigo anterior, durante o período de execução do Programa, independentemente da localidade de seu licenciamento.

Parágrafo Único - Os caminhões poderão circular pelas vias que delimitam o Centro Expandido, mencionadas no artigo anterior.

Art. 5° - Excetuam-se da proibição de circulação de que trata este decreto os seguintes veículos:

- I - de transporte coletivo e de lotação, devidamente autorizados a operar o serviço;
- II - motocicletas e similares;
- III - táxis;
- IV - de transporte escolar;
- V - guinchos;
- VI - outros, empregados em serviços essenciais e de emergência, assim considerados, para os fins deste decreto:

- a) ambulâncias;
- b) policiamento, corpo de bombeiros, defesa civil e serviços militares devidamente identificados como tais;
- c) serviço funerário, água, luz, telefone, gás, trânsito, coleta de lixo e correio, devidamente identificados como tais;
- d) transporte de combustível e insumos diretamente ligados a atividades hospitalares;
- e) transporte de sangue e derivados, de órgão para transplante e de materiais para análises clínicas;

- f) transporte de material necessário a campanhas de saúde pública;
- g) transporte de combustível aeronáutico e ferroviário;

- h) transporte e segurança de valores;
- i) órgãos da imprensa;
- j) dirigidos por pessoas portadoras de deficiência ou por quem as transportes.

Art. 6° - A inobservância da restrição objeto do Programa acarretará a autuação da infração prevista no artigo 83, inciso X, do Código Nacional de Trânsito, ou do dispositivo equivalente que vier a substituí-lo quando da vigência do novo Código, observando-se as regras de reincidência pertinentes.

§ 1° - Caracteriza-se a infração por período de utilização irregular do veículo no dia e na área especificados neste decreto.

§ 2° - Das penalidades aplicadas caberá recurso às Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARIS/DSV, no prazo legal.

Art. 7° - Compete ao Diretor do Departamento de Operações do Sistema Viário - DSV da Secretaria Municipal de Transportes - SMT, fiscalizar, com a participação da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e do Comando de Policiamento de Trânsito - CPTRAN, o cumprimento da restrição imposta e aplicar a penalidade cabível.

Art. 8° - A Secretaria Municipal de Transportes - SMT avaliará a conveniência de celebração de convênios com órgãos ou entidades federais, estaduais ou municipais, objetivando a plena execução do Programa de que cuida este decreto.

Art. 9° - A Secretaria Municipal de Transportes - SMT, por meio do Departamento de Operações do Sistema Viário - DSV, fará publicar no Diário Oficial do Município, anualmente, relatório informativo apresentando os resultados técnicos obtidos.

Art. 10 - Decorrido o prazo de 6 (seis) meses a Secretaria Municipal de Transportes - SMT, mediante avaliação técnica ou pesquisa de população, verificará a necessidade de dar continuidade, ser cancelado ou alterado o Programa de Restrição ao Trânsito.

Art. 11 - No caso de ocorrências extraordinárias, a execução do Programa a que se refere este decreto poderá sofrer alterações ou ser suspensa, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, mediante Portaria da Secretaria Municipal de Transportes - SMT.

Parágrafo Único - Entende-se por ocorrências extraordinárias, aquelas que afetem a fluidez do trânsito, tais como, enchentes, calamidades, greves, acidentes na infra-estrutura viária, etc, ou quando for previsível a baixa de volume de tráfego, em datas próximas a feriados.

Art. 12 - Fica a Secretaria Municipal de Transportes autorizada a manter entendimentos com o Governo Estadual e as Prefeituras dos Municípios limítrofes, no sentido de estabelecer um programa integrado de transportes coletivos na região metropolitana.

Art. 13 - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, à exceção dos artigos que cuidam da aplicação de penalidades, que vigorarão a partir do 8º dia de sua vigência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de outubro de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELISO FITTA, PREFEITO

EDVALDO FERREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSE ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

CARLOS DE SOUZA TOLEDO, Secretário Municipal de Transportes

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de outubro de 1997.

ROVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

ANEXOS I e II INTEGRANTES DO DECRETO N° 37.085, DE 3 DE OUTUBRO DE 1997

ANEXO I - RELAÇÃO DAS VIAS

Vias que compõem o perímetro do Mini Anel Viário:

Marginal Tietê / Sentido Rodovia Presidente Castelo Branco / Rodovia Ayrton Senna

Avenida Embaixador Macedo Soares, entre Ponte dos Remédios e Ponte da Freguesia do Ó.

Avenida Presidente Castelo Branco, entre Ponte da Freguesia do Ó e ponte Presidente Jânio Quadros.

Avenida Condessa Elizabeth de Robiano, entre Ponte Presidente Jânio Quadros (antiga Ponte Vila Maria) e Ponte do Tatuapé.

Marginal Tietê / Sentido Rodovia Ayrton Senna / Rodovia Presidente Castelo Branco

Avenida Morvan Dias de Figueiredo, entre Ponte do Tatuapé e Ponte das Bandeiras.

Avenida Assis Chateaubriand, entre Ponte das Bandeiras e Ponte da Casa Verde.

Avenida Otaviano Alves de Lima, entre Ponte da Casa Verde e Ponte Atilio Fontana.

Avenida Marginal Direita do Tietê, entre Ponte Atilio Fontana e Ponte dos Remédios.

Travessa de 32 ("Cebolão"), entre Ponte dos Remédios e Rua André Beauneveu.

Marginal Pinheiros / Sentido Rodovia Presidente Castelo Branco / Interlagos

Avenida da Marginal Esquerda do Rio Pinheiros, Via Expressa saída da Rodovia Castelo Branco, entre saída do Travessa de 32 ("Cebolão") e Avenida Engenheiro Billings.

Rua André Beauneveu, entre saída do Travessa de 32 ("Cebolão") e Avenida Engenheiro Billings, Via Expressa.

Avenida Engenheiro Billings, Via Expressa e Local, entre Avenida André Beauneveu e Ponte da Cidade Universitária.

Avenida Magalhães de Castro, Via Local, entre Ponte Cidade Universitária e Ponte Engenheiro Ary Torres.

Avenida Marginal do Rio Pinheiros, Via Expressa, entre Ponte Cidade Universitária e Ponte Engenheiro Ary Torres.

Marginal Pinheiros / Sentido Interlagos / Rodovia Presidente Castelo Branco

Avenida das Nações Unidas, entre Viaduto República da Armênia e Ponte dos Remédios.

Rua Hungria, Via Local, entre Ponte Engenheiro Roberto R. Zuccolo (antiga Ponte Cidade Jardim) e Rua Manduri.

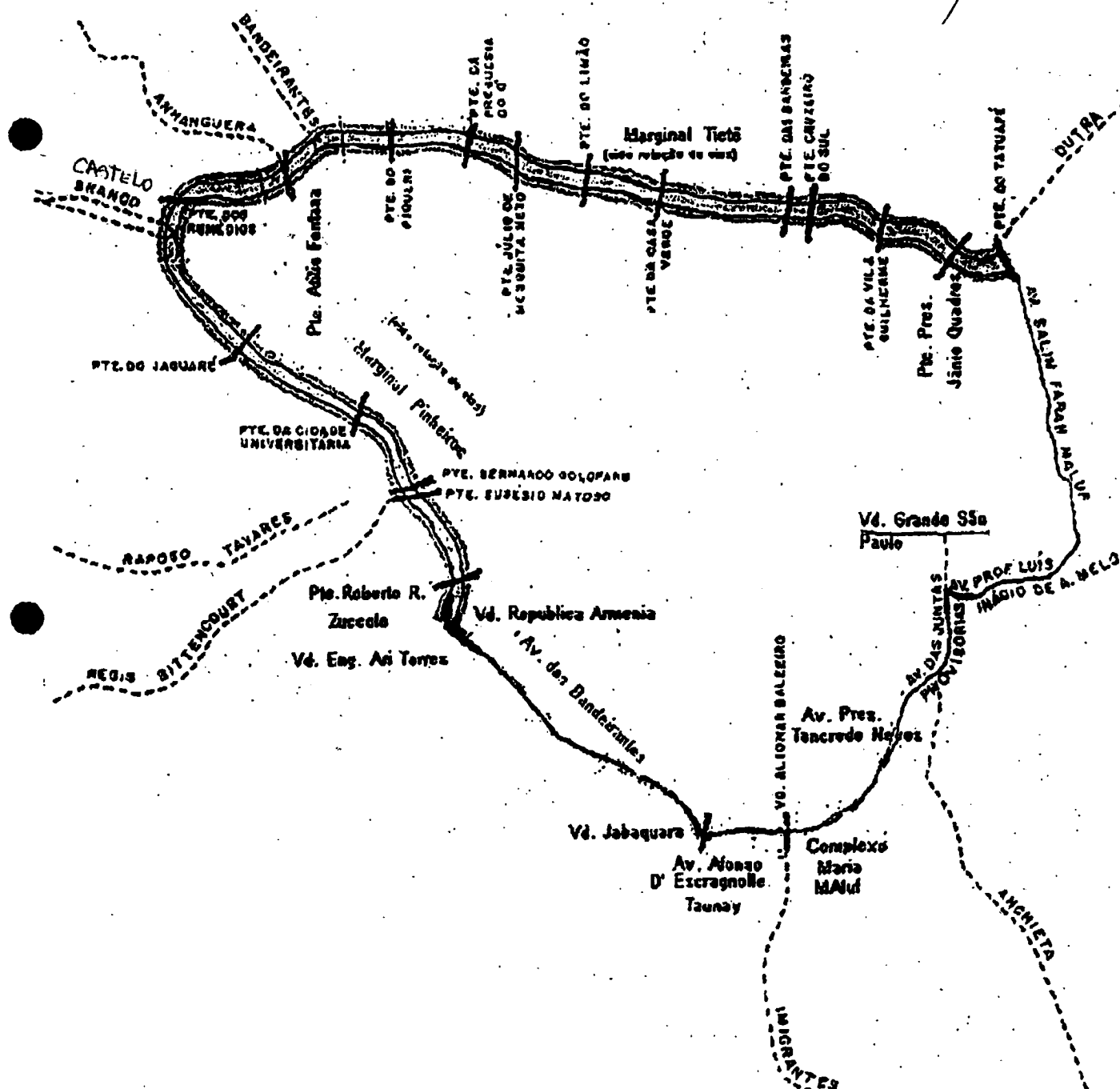
Rua General Furtado Nascimento, Via Local, entre Rua Miralza e Avenida Arruda Botelho.

Ponte Engenheiro Ary Torres

Avenida dos Bandeirantes
Avenida dos Bandeirantes, sentido Marginal / Jabaquara, entre Ponte Engenheiro Ary Torres e Viaduto Jabaquara.
Avenida dos Bandeirantes, sentido Jabaquara / Marginal, entre Viaduto Jabaquara e Viaduto República da Armênia.
Avenida Affonso D'Escagnolle Taunay, entre Viaduto Jabaquara e Viaduto Ministro Aliomar Baleeiro.
Viaduto Ministro Aliomar Baleeiro
Complexo Viário Maria Maluf, entre Viaduto Ministro Aliomar Baleeiro e Avenida Presidente Tancredo Neves

Avenida Presidente Tancredo Neves, entre Complexo Viário Maria Maluf e Praça Altamar Dutra
Praça Altamar Dutra
Avenida das Juntas Provisórias, entre Praça Altamar Dutra e Praça Ari da Rocha
Praça Ari da Rocha
Viaduto Grande São Paulo
Avenida Professor Luiz Indício Anhaia Melo, entre Viaduto Grande São Paulo e Praça Maria da Penha Nascimento Silva
Praça Maria da Penha Nascimento Silva
Avenida Salim Farah Maluf, entre Praça Maria da Penha Nascimento Silva e Ponte Tatuapé
Ponte Tatuapé

ANEXO II - MAPA



| Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | Governo

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Busca no portal

17°C 32km 1 e 2

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 584 Ano: 2008 Secretaria: CAMARA

Voltar

Imprimir

PROJETO DE LEI 584/08 - CÂMARA

do Vereador Dalton Silvano (PSDB)

"Dá nova redação ao inciso VI do artigo 2º da Lei nº 12.490, de 03 de outubro de 1997, regulamentado pelo Decreto nº 37.085 de 03 de outubro de 1997, com alterações introduzidas pelos Decretos nº 37.346 20 de fevereiro de 1998, nº 44.099 de 12 de novembro de 2003; nº 45.273 de 13 de setembro de 2004 e nº 47.680 de 12 de setembro de 2006, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º O inciso VI do artigo 2º da Lei nº 12.490, de 03 de outubro de 1997, regulamentado pelo Decreto nº 37.085 de 03 de outubro de 1997, com alterações introduzidas pelos Decretos nº 37.346 20 de fevereiro de 1998, nº 44.099 de 12 de novembro de 2003; nº 45.273 de 13 de setembro de 2004 e nº 47.680 de 12 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI - outros, empregados em serviços essenciais e de emergência, assim considerados, para os fins desta Lei:

- a) ambulâncias;
- b) policiamento, corpo de bombeiros, defesa civil e veículos militares devidamente identificados como tais;
- c) serviço funerário, água, luz, telefone, gás, fiscalização de trânsito e transporte, coleta de lixo, tapa-buracos e correio, devidamente identificado como tais;
- d) transporte de combustível e insumos diretamente ligados a atividades hospitalares;
- e) transporte de sangue e derivados, de órgão para transplante e de materiais para análises clínicas;
- f) transporte de material necessário a campanhas de saúde pública;
- g) transporte de combustível aeronáutico e ferroviário;
- h) transporte de segurança de valores, devidamente autorizado pelo Departamento de Policial Federal;
- i) órgãos da imprensa;
- j) dirigidos por pessoas portadores de deficiências ou por quem as transportem;
- l) transporte de produtos alimentares perecíveis;
- m) veículos especialmente adaptados (unidades móveis) para prestação de serviços médicos;
- n) médicos residentes no Município de São Paulo, quando utilizado no trabalho diário, devidamente identificado com a autorização especial "Cartão DSV - Médico" e selo identificador para a circulação de um único veículo licenciado e registrado em nome do médico;
- o) a serviço dos conselhos tutelares;
- p) a serviço da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, utilizados na segurança do transporte metroviário nos termos da Lei Federal nº 6.149, de 2 de dezembro de 1974, bem como os destinados à

manutenção de emergência do sistema metroviário, devidamente identificados com o logotipo do METRÔ na traseira, frente e laterais, acrescido das palavras Manutenção ou Segurança, de acordo com a finalidade de uso do veículo;

q) oficiais de Justiça do Estado de São Paulo no Município de São Paulo, quando utilizado no trabalho diário, devidamente identificado com a autorização especial "Cartão DSV - Oficial de Justiça" e selo identificador para a circulação de um único veículo licenciado e registrado em nome do profissional;"

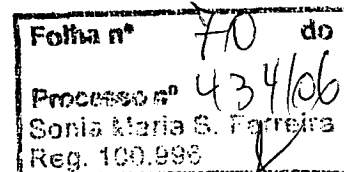
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a lei nº 12.632 de 06/05/1998 e decreto nº 39.563 de 28/06/2000.

Sala das Sessões, agosto de 2007. Às Comissões competentes."

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



| Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | Governo
 CÂMARA Chuviscos em pontos isolados da Capital

Busca no portal

17°C 32km 1 e 2

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 454 Ano: 2009 Secretaria: CAMARA

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

71
434/06
D

PROJETO DE LEI 454/2009

do Vereador Goulart (PMDB)

"Acresce inciso VII ao art. 2º da Lei nº 12.490, de 03 de outubro de 1997, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VII ao art. 2º da Lei 12.490, de 03 de outubro de 1997, com a seguinte redação:

"Art.

2º.....

VII – de propriedade de Magistrado de 1ª Instância, utilizado no deslocamento vinculado à atividade jurisdicional. (NR)"

Art. 2º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em junho de 2009. Às Comissões competentes."

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
72 e folha de Informação
sob n° 72. 02/09/2013

ELA
Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF 11.325 - CGP. 11



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 72

do processo nº 434 de 2006, 02 / 01 / 2013 (a) 91

Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF 11.325

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

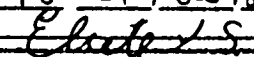
Jader Augusto Pimenta
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860

MF n 70538

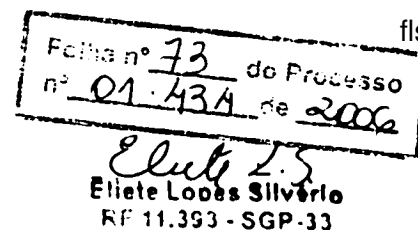
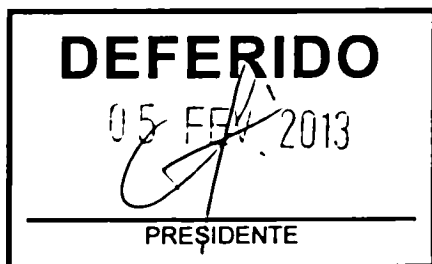
20/02/2009

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Requisitado em	20/02/2009
Arquivado novamente em	17/01/2013
Com	72 folhas.
EFF	

Eduardo Flório Filho
RF 11.175 - SGP-33

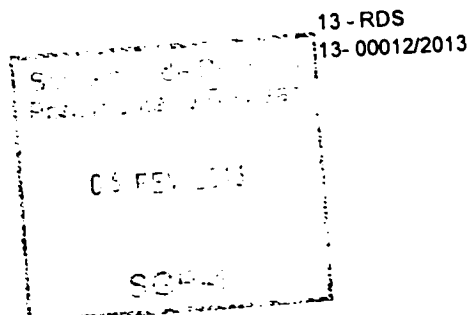
Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 73-74 e folha de informação
sob nº 75 21/02/2013


Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33



REQUERIMENTO

Senhor Presidente,



REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação da(s) proposição(ões) elencada(s) a seguir: PDL nº 6/1998, PDL nº 23/1999, PDL nº 55/2000, PDL nº 68/2002, PDL nº 13/2009, PDL nº 77/2012, PDL nº 78/2012, PL nº 25/1997, PL nº 37/1997, PL nº 113/1997, PL nº 535/1997, PL nº 543/1997, PL nº 557/1997, PL nº 665/1997, PL nº 753/1997, PL nº 786/1997, PL nº 973/1997, PL nº 178/1998, PL nº 256/1998, PL nº 264/1998, PL nº 392/1998, PL nº 398/1998, PL nº 55/1999, PL 72/1999, PL nº 420/1999, PL nº 590/1999, PL nº 42/2000, PL nº 79/2000, PL nº 171/2000, PL nº 181/2000, PL nº 307/2000, PL nº 424/2000, PL nº 72/2001, PL nº 73/2001, PL nº 181/2001, PL nº 342/2001, PL nº 650/2001, PL nº 27/2002, PL nº 28/2002, PL nº 317/2002, PL nº 513/2002, PL nº 608/2002, PL nº 630/2002, PL nº 704/2002, PL nº 311/2003, PL nº 329/2003, PL nº 342/2003, PL nº 351/2003, PL nº 423/2003, PL nº 669/2003, PL nº 822/2003, PL 823/2003, PL nº 824/2003, PL nº 59/2004, PL nº 90/2004, PL nº 201/2004, PL nº 554/2004, PL nº 111/2005, PL nº 118/2005, PL nº 277/2005, PL nº 298/2005, PL nº 474/2005, PL nº 565/2005, PL nº 699/2005, PL nº 731/2005, PL nº 732/2005, PL nº 733/2005, PL nº 785/2005, PL nº 799/2005, PL nº 43/2006, PL nº 56/2006, PL nº 135/2006, PL nº 167/2006, PL nº 209/2006, PL nº 210/2006, PL nº 229/2006, PL nº 244/2006, PL nº 251/2006, PL nº 381/2006, PL nº 382/2006, PL nº 401/2006, PL nº 434/2006, PL nº 477/2006, PL nº 491/2006, PL nº 615/2006, PL nº 616/2006, PL nº 631/2006, PL nº 124/2007, PL nº 172/2007, PL nº 220/2007, PL nº 251/2007, PL nº 357/2007, PL nº 445/2007, PL nº 510/2007, PL nº 28/2008, PL nº 30/2008, PL nº 428/2008, PL nº 246/2009, PL nº 414/2009, PL nº 450/2009, PL nº 454/2009, PL nº 539/2009, PL nº 620/2009, PL nº 621/2009, PL nº 622/2009, PL nº 623/2009, PL nº 624/2009, PL nº

13 - RDS 13-00012/2013 - 17:53 - 00341 - 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

74
01.434 2006 fls. 84

Ellete L.S.
Ellete L. Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

641/2009, PL nº 652/2009, PL nº 11/2010 , PL nº 32/2010 ,PL nº 33/2010,PL nº 104/2010, PL nº 150/2010, PL nº 190/2010 , PL nº 247/2010 ,PL nº 329/2010,PL nº 331/2010, PL nº 120/2011, PL nº 276/2011 , PL nº 617/2011 ,PL nº 13/2012,PL nº 14/2012, PL nº 243/2012, PL nº 244/2012 , PL nº 245/2012 ,PL nº 303/2012,PL nº 342/2012, PL nº 372/2012, PL nº 380/2012 , PL nº 421/2012 ,PLO nº 1/1997,PLO nº 4/1997, PLO nº 4/2006, PLO nº 6/2006 , PLO nº 7/2010 ,PR nº 43/1997,PR nº 48/1997, PR nº 14/1998, PR nº 4/2003 , PR nº 15/2003 ,PR nº 9/2006,PR nº 17/2006, PR nº 21/2006, PR nº 25/2006 , PR nº 8/2007 ,PR nº 6/2008 ,PR nº 3/2009 , PR nº 6/2010 ,RDP nº 183/2010 ,todos de autoria do Exmº Sr. Vereador Goulart.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2013

**Vereadora Edir Sales
Líder do PSD**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 75

do processo nº 01.434 de 20.06.21.02.2013 (a) Eliete L.S.

Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0012/2013.

20/12/13

Solange

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0012/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

21/03/2013

[Signature]

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

Recebido em SGP-22.

22/12/13

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100 406

À SGP - 21
29/4/13
Solange
 Solange Raimone dos Santos
 Supervisora - SGP-22
 RF. 10.801

RECEBIDO SGP-21
 Em 03/05/2013
M. J. Jesus
 Maria J. Jesus
 Técnico Administrativo
 RF 10940

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
 termos do artigo 275 do Regimento Interno.
02/01/2014

L. Oskirp
 Lizia Oskirp
 Supervisora de Equipe de
 Apoio do Plano - SGP-21
 RF 11020

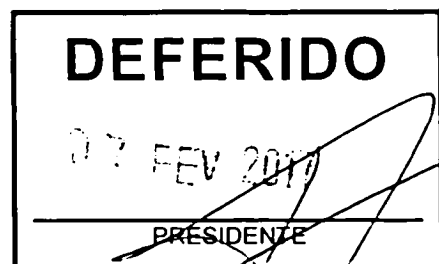
64923

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
 SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
 Requisitado em 21/02/2013
 Arquivado novamente em 27/02/2013
 Com 75 folhas.

Ellete L.S.
 Ellete Lopes Silveira
 RF 11.393 - SGP-33

Segue(n) juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº 36278 e folha de informação sob nº 391 10/10/2013

René G Barreto
 RF 11.098

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**REQUERIMENTO**

RDS

40/2017

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação das proposições elencadas a seguir:

PL	25/1997
PL	37/1997
PR	43/1997
PR	48/1997
PL	113/1997
PL	535/1997
PL	543/1997
PL	557/1997
PL	665/1997
PL	753/1997
PL	786/1997
PL	973/1997
PR	14/1998
PL	178/1998
PL	256/1998
PL	264/1998
PL	392/1998
PL	398/1998
PL	55/1999
PL	72/1999
PL	420/1999
PL	590/1999
PL	42/2000
PL	79/2000
PL	171/2000
PL	181/2000
PL	307/2000
PL	424/2000
PL	72/2001
PL	73/2001
PL	181/2001
PL	342/2001
PL	650/2001
PL	27/2002
PL	28/2002
PDL	68/2002
PL	266/2002
PL	317/2002
PL	513/2002
PL	608/2002
PL	630/2002
PL	704/2002
PL	744/2002
PR	4/2003

08 FEV 2017

14:48 02/02/2017 016994 - Protocolo Legislativo - SSP.22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 77 do Processo nº 01-434 de 2006 88

Antônio Rorato
10.1.049

PR	15/2003
PL	311/2003
PL	329/2003
PL	342/2003
PL	351/2003
PL	423/2003
PL	669/2003
PL	822/2003
PL	823/2003
PL	824/2003
PL	59/2004
PL	90/2004
PL	166/2004
PL	554/2004
PL	111/2005
PL	118/2005
PL	277/2005
PL	298/2005
PL	474/2005
PL	565/2005
PL	699/2005
PL	731/2005
PL	732/2005
PL	733/2005
PL	785/2005
PL	799/2005
PLO	4/2006
PLO	6/2006
PR	9/2006
PR	17/2006
PR	21/2006
PR	25/2006
PL	167/2006
PL	209/2006
PL	210/2006
PL	229/2006
PL	244/2006
PL	251/2006
PL	381/2006
PL	382/2006
PL	401/2006
PL	429/2006
PL	434/2006
PL	477/2006
PL	491/2006
PL	615/2006
PL	616/2006
PL	631/2006
PR	8/2007
PL	735/2007
PR	6/2008
PL	30/2008
PL	366/2008
PR	3/2009
PL	641/2009



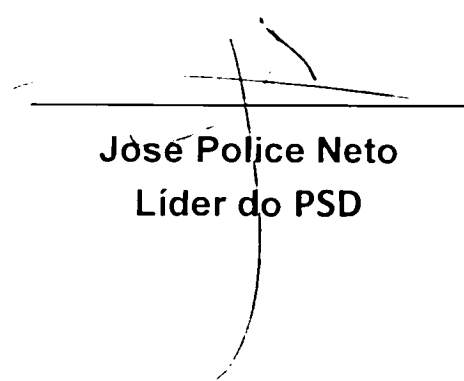
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

atualizada em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 38 de processo
nº 01-434 de 2006. 89

René G. Barros
RPF 11.000

PR	6/2010
PLO	7/2010
PL	50/2010
PL	162/2010
PL	547/2010
PR	18/2013
PL	284/2013
PL	300/2013
PL	371/2013
PL	467/2013
PL	614/2013
PL	626/2013
PL	627/2013
PL	628/2013
PL	679/2013
PL	680/2013
PL	696/2013
PL	754/2013
PL	759/2013
PL	777/2013
PL	797/2013
PL	798/2013
PL	802/2013
PL	821/2013
PL	868/2013
PL	896/2013
PL	10/2014
PL	52/2014
PL	61/2014
PL	92/2014
PL	122/2014
PL	125/2014
PL	149/2014
PL	294/2014
PL	299/2014
PL	335/2014
PL	525/2014
PL	540/2014
PL	4/2015
PL	6/2015

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2017.


José Police Neto
Líder do PSD



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado como folha nº 79

do processo nº 01-434 de 20.06.10.02.2017 (a)

Rene G. Basso
RF 11.000

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

08/02/2017


ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-40/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

10 / 02 / 2017

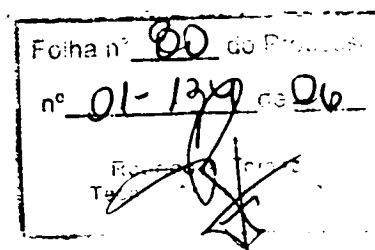
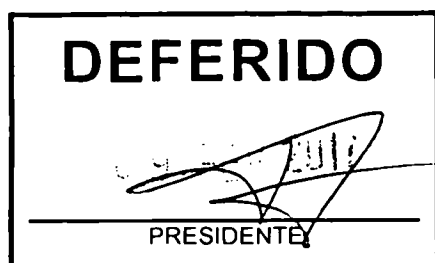

UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

A SGP - 21
13, 02, 17

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

60 82
02 00 17

Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.400



REQUERIMENTO

RDS

101/2017

Senhor Presidente,

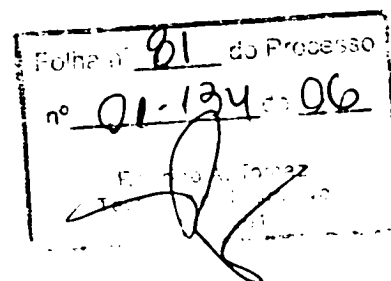
REQUEIRO, que seja admitida a minha coautoria aos PL's abaixo relacionados, de iniciativa do Ex-Vereador Antônio Goulart:

PL	25/1997
PR	43/1997
PR	48/1997
PL	113/1997
PL	535/1997
PL	543/1997
PL	557/1997
PL	665/1997
PL	753/1997
PL	786/1997
PL	973/1997
PL	178/1998
PL	256/1998
PL	264/1998
PL	55/1999
PL	72/1999
PL	420/1999
PL	590/1999
PL	42/2000
PL	79/2000
PL	171/2000
PL	181/2000
PL	307/2000
PL	424/2000
PL	72/2001
PL	73/2001
PL	181/2001
PL	342/2001
PL	650/2001

09 FEV 1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

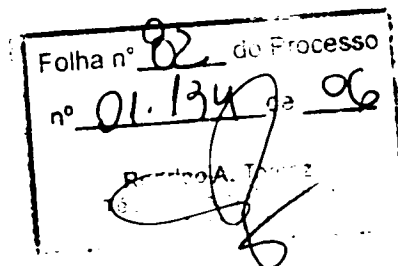


PL	27/2002
PL	28/2002
PL	266/2002
PL	513/2002
PL	608/2002
PL	630/2002
PL	744/2002
PR	4/2003
PR	15/2003
PL	311/2003
PL	329/2003
PL	342/2003
PL	351/2003
PL	423/2003
PL	669/2003
PL	822/2003
PL	823/2003
PL	824/2003
PL	59/2004
PL	90/2004
PL	166/2004
PL	554/2004
PL	111/2005
PL	118/2005
PL	298/2005
PL	474/2005
PL	565/2005
PL	699/2005
PL	731/2005
PL	732/2005
PL	733/2005
PL	785/2005
PL	167/2006
PL	209/2006
PL	210/2006
PL	244/2006
PL	251/2006
PL	401/2006
PL	429/2006
PL	434/2006
PL	477/2006
PL	491/2006

[Handwritten marks and signatures]



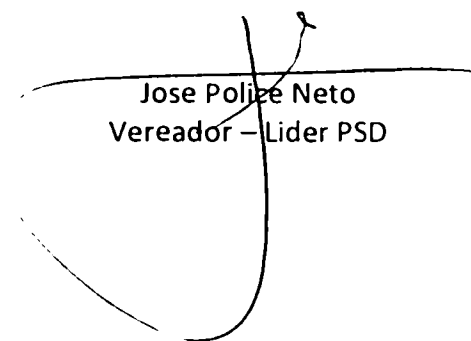
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



PL	631/2006
PR	8/2007
PL	735/2007
PR	6/2008
PL	30/2008
PL	366/2008
PR	3/2009
PL	641/2009
PLO	7/2010
PL	50/2010
PL	162/2010
PL	547/2010
PR	18/2013
PL	300/2013
PL	467/2013
PL	680/2013
PL	696/2013
PL	777/2013
PL	540/2014
PL	6/2015


Rodrigo Goulart
Vereador

De acordo,


Jose Polize Neto
Vereador – Lider PSD


Antonio Goulart